



DIRECTOR  
**HENRIQUE GALVÃO**  
 ADMINISTRADOR E EDITOR  
 ANTÓNIO PEDRO MURALHA

SEDE  
 RUA DA CONCEIÇÃO, 35, 1.º  
 Endereço Telefónico  
 «MINERVA»  
 TEL. 2 4253  
 Propriedade da Empresa  
**PORTUGAL COLONIAL**

PREÇO AVULSO  
 Metrópole..... 3\$00  
 Colónias..... 4\$00  
 (ASSINATURAS)  
 \* Metrópole (6 meses)... 18\$00  
 Colónias (6 meses)... 24\$00

COMPOSTO E IMPRESSO  
 OTTOSGRÁFICA LIMITADA  
 Conde Barão, 50—LISBOA  
 Visado pela Comissão de Censura

**SUMÁRIO**

UMA CARTA MENSAL DE PORTUGAL PARA AS COLÓNIAS..	<i>Dr. Agostinho de Campos.</i> Professor, escritor e jornalista
LIGAÇÕES POSTAIS COM MOÇAMBIQUE.....	***
A POLÍTICA COLONIAL PORTUGUESA NA BÉLGICA—COMO A ACÇÃO DO SR. MINISTRO DAS COLÓNIAS TEM SIDO APRECIADA NA BÉLGICA.....	<i>Vitor Falcão</i>
A FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DAS CO- LÓNIAS.....	***
PÁGINA LITERÁRIA—A AVENTURA DE ANTÓNIO PAIS....	<i>Angelo Diniz</i>
A CONVENÇÃO COM A AFRICA DO SUL .....	<i>António Eça de Queiroz</i>
DA FUNÇÃO DA COLÓNIA DE ANGOLA NO IMPÉRIO CO- LONIAL PORTUGUÊS .....	<i>A. A. Torres Garcia</i> Antigo secretário Provincial de Agricultura de Angola. Antigo Ministro da Agricultura
DA IMPRENSA COLONIAL TRANSCREVE-SE .....	***
PROTECÇÃO PAUTAL AOS GENEROS COLONIAIS .....	***
UMA PÁGINA DE ESTATÍSTICA MENSAL SÔBRE O COMERCIO EXTERNO (ESPECIAL) DO IMPERIO COLONIAL PORTU- GUÊS—PAÍSES ESTRANGEIROS PRINCIPAIS COMPRADO- RES E FORNECEDORES DAS COLÓNIAS PORTUGUESAS	<i>F. Ribeiro Salgado</i> Licenciado em Ciências Económicas e Financetras
CRÓNICA DO MÊS .....	<i>H. G.</i>
NOTAS DO MÊS .....	***
INFORMAÇÕES, ETC .....	***
ESTATÍSTICA.....	***

# Uma carta mensal

## de Portugal

para as **Pelo dr.  
Agostinho  
de  
Colónias Campos**

**O** grande Gil Vicente, observador penetrante a quem nada escapava, é o primeiro escritor português, na ordem dos tempos, que nas suas obras imita o português acrioulado pelos negros trazidos desde o século XV para Portugal.

Nas farsas vicentinas Frágua de amor e Clérigo da Beira apresentam-se-nos curiosos exemplos, postos na bôca de pretos que figuram personagens cómicas. A primeira delas mostra-nos o homem de côr que quis ser metido na forja mágica para ficar branco, mas se queixa de continuar falando, denunciadoramente, como negro:

*Faze-me beíça delgada...  
Fazer naríz mui delgada  
E fremosa minha dedo...  
Já minha mão branco estai  
E aqui perna branco é;  
Mas a mi fala guiné...  
Se a mi negro falai,  
A mi branco é para quê?...  
Se fala meu negregado  
E não fala português,  
é Para quê mi martelado?...*

Na língua portuguesa de Portugal parece-nos quási nula a influência dos falares africanos: limita-se a certo enriquecimento do vocabulário e deixou intacta a sintaxe e o ritmo da língua. No Brasil porém «estamos certos (diz Jacques Raimundo, generalizando o fenómeno a tóda a América) que o negro contribuiu grandemente para modificar o fonetismo e o ritmo da fala popular».

Pelo fonetismo e pelo ritmo contribuiu a influência negra, como se sabe, para tornar mais sonora a língua transplantada ao Brasil e com isso não perdeu o português americano, também favorecido neste sentido pelo clima. São menos invejáveis outras influências, que porventura tenham modificado a estrutura da língua, porque essas poderão, passando da fala à escrita, alterar menos favoravelmente o português culto ou literário.

Quanto ao português europeu, certas palavras africanas empregamo-las aqui com plena consciência da sua origem e aplicamo-las sempre com referência a usos ou costumes dos negros da nossa África: saquate, milando, batuque. Há porém muitas outras que entraram no uso corrente e que muitos de nós já proferirão sem suspeitar que nos vieram à língua por intermédio dos falares negros: fulo, macambúzio, tanga, mazombo, carimbo, cafundó, fritangada, assarapan-tar, banzado, moringa, quizília, baço...

Com este adjectivo baço dá-se um facto curioso: os que, como Jacques Raimundo, lhe atribuem origem afro-negra tem de reconhecer que o termo aparece já no Cancioneiro da Ajuda e, portanto, no português do século XIII; «mas (diz aquele eminente filólogo brasileiro) não é nenhuma heresia ou absurdo a hipótese, por-isso que há afro-negrismos de cãs, matusalénicos, coevos das primeiras viagens dos Portugueses à Costa de África.» ¿Terá realmente o nosso adjectivo baço algo que ver com os escravos dos tribos de bassas, ou baças, dos arredores de Edina ou Gram-Bassa?...

Seja como fôr, convém a todos os que se interessam por este capítulo de filologia portuguesa conhecer e estudar a obra que nos está inspirando esta crónica. Acaba esse livro de publicar-se no Rio de Janeiro (Renascença Editora), intitula-se O elemento afro-negro na língua portuguesa, e é seu autor o já citado prof. Jacques Raimundo, docente no Colégio de D. Pedro II e no Instituto de Educação, antigo vogal do Conselho Nacional do Ensino, e um dos beneméritos cultores da tradição lingüística portuguesa, pertencente a essa brilhante constelação brasileira onde fulguram os nomes venerandos de Mário Barreto, João Ribeiro, M. Saíd Ali, Sousa da Silveira, Antenor Nascentes, etc.

O excelente livro de Jacques Raimundo compõe-se de uma parte histórica, filológica, etnográfica e gramatical, a que se seguem Vocabulário e Toponómico afro-brasileiros. Encerra-o longa e preciosa bibliografia, onde, a par de trabalhos brasileiros, franceses, ingleses, alemães, etc., figuram as muitas contribuições portuguesas para o estudo das línguas africanas. A essa lista permitimo-nos acrescentar os seguintes estudos, cuja indicação nos foi ministrada por um irmão nosso, o dr. Americo H. de Azevedo Campos, médico reformado do quadro do Ultramar:

a) Elementos gramaticais da língua Ubundu, pelo dr. Saturnino de Sousa Oliveira e Manuel Alves de Castro Francina; Luanda, Imprensa do Governo, 1864;

b) Explicações da Doutrina Cristã em português e em angolense, para uso das Missões do interior de Angola; Lisboa, Tipografia de Castro & Irmão, 1858. (É 2.<sup>a</sup> edição do *Catecismo em latim, ambundo e português, que os missionários da Ordem de S. Francisco, vulgo Barbadinhos, imprimiram em 1774. Aditado e corrigido por Francisco de Sales Ferreira*);

c) Vocabulário português-alôlo-lomué, pelo dr. António Soveral; Lisboa, 1913.

Entre as obras francesas pode citar-se mais o Dictionnaire français-flote, dialecte du Kakongo, par les missionnaires de la Congrégation du Saint-Esprit et du Saint-Coeur; Paris, Maison-mère, 1890.

À medida que se fôr desenvolvendo nas nossas Províncias ultramarinas de Angola e Moçambique o ensino oficial, crescerá de-certo o interesse científico por trabalhos como este de Jacques Raimundo, os quais, do ponto de vista português, podem e devem ser completados com o estudo da influência da nossa língua nos falares indígenas das duas Áfricas. Será esse o complemento da obra magistral de Monsenhor Rodolfo Dalgado a respeito das influências do português nas línguas orientais.

Ocorre citar, a este propósito, o êxito enorme da expressão mata-bicho, hoje corrente não só em Angola, Guiné, Moçambique, etc., mas também nas colónias inglesas, francesas e belgas da África tropical, onde o pourboire, por exemplo, foi completamente batido, e expulso do francês colonial, pelo nosso mata-bicho, transformado em matabiche.

Entre os elementos de estudo da influência afro-negra no falar brasileiro cita Jacques Raimundo O dialecto capiau, do filólogo português Jorge Guimarães Dauplós, que durante anos residiu no Brasil, mas hoje se encontra estabelecido entre nós, e foi recentemente agregado pela Academia das Ciências de Lisboa à sua Comissão do Dicionário.

Dissemos acima que nos parece quasi nula a influência da sintaxe afro-negra no português de Portugal. Jacques Raimundo cita alguns exemplos de sentido contrário; mas quasi todos se poderão explicar não só pela evolução própria da língua, independente dos contactos africanos, senão até por descendência puramente latina.

Assim, a posposição do possessivo e do de-

monstrativo: «mandei-lhe uma carta longa, carta minha escrita com mágoa». Compare-se com o alma minha de Camões e com o dolor meus latino. Na expressão um amigo meu é evidente o esforço da língua para obter maior sonoridade do que a que existe na forma prepositiva: um meu amigo.

O uso generalizado do presente do Indicativo pelo futuro; o emprêgo preferencial de estar com em vez de ter (estar com febre=ter febre)—podem também explicar-se, cremos nós, por motivos alheios à influência das línguas da África.

## Ligações postais com Moçambique

Moçambique—e sobretudo a cidade de Lourenço Marques—pelo desenvolvimento que alcançaram, precisam estar, sob o ponto de vista postal, mais perto da Metrópole. De resto, não há senão vantagem em que isso se dê, seja qual for a colónia e o seu desenvolvimento.

Quando a dificuldade em aproximar distâncias resulta da falta de elementos, temos que conformar-nos; mas quando não se justifica senão por uma falta de arrumação e coordenação de serviços, já não é a mesma coisa. É o que sucede com Lourenço Marques.

Vejamos como se poderia e se deveria melhor servir as ligações com a Colónia, utilizando os serviços da mala aérea da "Imperial Airway", e a mala pelos vapores rápidos.

A mala aérea sai de Lourenço Marques para Johannesburg no combóio das segundas-feiras, saindo desta cidade nas quintas-feiras às 7 horas da manhã. Chega a Paris dez dias depois, no sábado de manhã, seguindo nesse mesmo dia, pelo "Sud-Express", para Lisboa, onde chega no domingo—14 dias depois de ter saído de Lourenço Marques.

É um magnífico serviço mas... não há mala aérea no sentido inverso! Não é porque seja impossível ou mesmo difícil. Vejamos: a mala sairia de Lisboa no "Sud-Express", às terças-feiras com destino a Paris. Daí seguiria por combóio para Bruxelas às 22,15 das quartas-feiras, podendo chegar a Johannesburg dez dias depois (sexta-feira) e a Lourenço Marques no domingo—13 dias depois de sair de Lisboa.

Com a mala dos vapores rápidos também o serviço poderia melhorar consideravelmente. Era questão de utilizar melhor as carreiras da "Union Castle", linha que mediante contrato com o Governo Britânico e Sul Africano, mantém um serviço semanal entre Southampton e Cap-Town.

Como se sabe, se não fora este serviço, Lourenço Marques só teria duas malas por mês, de 15 em 15 dias, levando as cartas um mínimo de 25 dias no percurso. É graças à "Union Castle", que as cartas de Lisboa podem chegar a Lourenço Marques com 18 dias.

Os vapores desta Companhia passam na Madeira, na viagem para a África, à terça-feira de manhã. Desta forma é preciso, para que a mala de Lisboa apanhe o vapor no Funchal, que o vapor de ligação saia de Lisboa, no domingo pelo menos.

Por sugestão da Câmara de Comércio de Lourenço Marques, obteve-se que os vapores da C. N. N. e C. C. N. saíam de Lisboa aos sábados. Mas como há só dois vapores da primeira e um da segunda, isso não basta, para garantir o serviço. Além disso, sucede, por vezes, que é, à última hora, adiada a partida dum vapor, como recentemente sucedeu com o *Quanza*.

De preferência a não seguir mala uma semana, parece-nos que melhor seria notificar o público para pôr as cartas no correio à terça-feira, de sorte que estas seguissem pelo "Sud-Express", de quarta-feira, a apanhar o vapor que sai de Southampton à sexta-feira. É uma má solução, mas não ousamos esperar que a Administração dos Correios possa fazer melhor, como seria mandar a mala ao Funchal num rebocador ou aeroplano.

Na viagem da África para a Europa, os vapores tocam na Madeira às quintas-feiras de manhã. Se há um vapor a sair para Lisboa, a mala pode cá estar ao sábado. Mas, por vezes, passam-se 8 dias, e mais, sem que haja vapor do Funchal para a Madeira.

O que pedimos nós? Que, em tal caso, isto é, quando se averiguar que não há, dentro de poucos dias, ligação com Lisboa, a mala siga, no mesmo vapor, para Londres. E, assim, poderá estar em Lisboa na quarta-feira seguinte, pelo "Sud-Express".

Com vista a quem pode e deve resolver.

---

# A Política Colonial Portuguesa na Bélgica

Como a acção do sr. Ministro das Colónias tem sido apreciada na Bélgica

---

*Pela importância e significado que reveste e ainda pela categoria do signatário, transcrevemos do «Diário de Notícias» a carta em que o sr. Vítor Falcão se refere à forma como a acção do sr. dr. Armindo Monteiro na pasta das colónias, tem aumentado o prestígio de Portugal na Bélgica ::*

---

**B**RUXELAS, AGOSTO.

Só por sectarismo raivento—doença portuguesa que, felizmente, nunca se apossou de mim... —se poderá negar o valor da referência elogiosa que o príncipe Leopoldo fez, no Senado belga, a certas opiniões do sr. dr. Armindo Monteiro. O facto é honrosíssimo para o ilustre homem público e utilíssimo para o nosso País, por três motivos: pela alta hierarquia e pela absoluta independência social, que o desobrigam de louvaminhas, de quem fez a referida citação; porque a única personalidade que o herdeiro do trono belga mencionou, em reforço da sua tese, foi o ministro das Colónias de Portugal; porque os métodos coloniais preconizados pelo príncipe no seu discurso, que teve repercussão mundial, são, com pequenas variantes, aqueles que o nosso País aplicou e está a aplicar nas suas províncias do ultramar. Demais, o príncipe Leopoldo não é um «dilettante» em assuntos coloniais. Não é hoje segrêdo para ninguém que êle os estuda, há anos, profunda e perseverantemente, e que êsse estudo não se limita à consulta de livros e documentos.

O príncipe, em obediência a uma tradição de família e a predilecções irresistíveis do seu espírito culto, tem feito várias viagens a regiões típicas da África, da Ásia e da Oceania, para completar, praticamente, pela observação e pela análise *sur place*, os seus conhecimentos teóricos. A primeira viagem — ao Congo Belga — efectuou-a em 1925. A segunda e a terceira — às Índias Neerlandesas e à Indochina francesa — fê-las em 1928 e em 1932. A quarta novamente ao Congo — conclui-a êle em Abril do ano corrente e durou quatro meses, a-pesar-de ter sido feita, em grande parte, em avião.

Desta última vez, o príncipe foi em missão oficial, nomeado pelo rei e de acôrdo com o ministro das Colónias — caso único, na história da dinastia, que prova quanta confiança os poderes públicos depositam na competência e na percepção das realidades do herdeiro do trono.

De resto, além do príncipe Leopoldo, outras personalidades belgas têm citado e acompanhado de encómios, nos últimos tempos, o nome do ministro das Colónias de Portugal. Uma delas, sobretudo, o sr. Paul Crokaert, já por duas vezes — em 29 de Junho e em 3 do mês corrente — se referiu largamente, em

artigo editorial do *Soir*, ao magistral discurso que o sr. dr. Armindo Monteiro proferiu na sessão inaugural do recente Congresso do Instituto Colonial Internacional.

No primeiro desses artigos, o eminente homem de Estado belga, antes de sintetizar, comentar e aplaudir os métodos de colonização preceituados pelo nosso ministro das Colónias, escreveu que êle é «homem dotado de rara lucidez de espírito, de cultura enciclopédica e de energia impávida» e que o seu discurso, «veemente, rico de ideias e de coragem, é também uma grande lição de prudência colonial».

Sabido, como é, que os belgas não primam pela prodigalidade em elogios aos homens célebres da estranha, o que o sr. Crokaert escreveu no laudatório para o sr. dr. Armindo Monteiro redobra, evidentemente, de valor. A verdade manda-me dizer, porém, que, se o notável homem de Estado português assim tem sido homenageado na Bélgica, é porque as suas judiciosas opiniões, tão desassombadamente expostas em reunião de pessoas aferradas, quasi tôdas, a princípios diferentes, coincidem, em muitos pontos, com a que o príncipe Leopoldo, o sr. Crokaert, o sr. Tschoffen, o sr. Van Overbeghe, o sr. Louwers e outros próceres belgas preconizam para que o Congo resista à crise actual e seja colonizado em bases sólidas e humanitárias.

O que o sr. dr. Armindo Monteiro disse, no seu momentoso discurso, quanto à inutilidade de excessiva abundância de capitais para se activar a colonização, quanto ao êrro tremendo da colonização pela Bolsa e aos «grandes riscos que oferece a colocação de capitais em regiões fracamente povoadas, em que o trabalho é uma força incipiente e cuja riqueza é muitas vezes, uma obscura interrogação»; quanto às vantagens da média e da pequena colonização e da conquista da amizade do preto pelo coração — pensam-no, apostolizam-no, também aquelas personagens.

O que é incontestável é que nenhum ministro das Colónias de Portugal alcançou jámais na Bélgica a notoriedade e a consideração de que usufrue aqui, actualmente, o sr. dr. Armindo Monteiro. Digo-o, porque é verdade, com tôdas as letras, embora saiba que, se estivesse em Lisboa, cairia sobre mim o Carmo e a Trindade... Quando os delegados belgas ao Congresso do Instituto Colonial Internacional regres-

saram dessa a esta cidade, tive ensejo, que não perdi, de conhecer as impressões despertadas em alguns deles pelo contacto com o ambiente português.

Aqueles que me permiti interrogar não me ocultaram a admiração que o discurso do ministro das Colónias de Portugal lhes havia produzido, não só pela solidez e pela sensatez das ideias nele concatenadas, mas ainda, e sobretudo, pela fé comunicativa que o sr. dr. Armindo Monteiro demonstrou ter no futuro do nosso Império Colonial e pelas qualidades de chefe, de realizador, que a exposição do seu programa moralizador e construtivo largamente revelou.

Mesmo de Lisboa, um dos delegados—o sr. Octave Louwers, ilustre secretário geral do Instituto Colonial Internacional—teve a amabilidade de me dizer, pouco mais ou menos, o que acabo de escrever. Extraio da sua carta—certo de que êle me perdoará a indíscricção—as frases seguintes que reúnem bem o seu pensamento: «Levamos todos de Portugal recordações indeleveis. Os homens e as coisas produziram-nos a mais viva impressão».

Mas se dezenas dos vultos mais notáveis do escocel belga manifestam grande apreço pelo nosso ministro das Colónias, não é, apenas, por causa das suas palavras—é, principalmente, por causa das suas obras. O facto do sr. dr. Armindo Monteiro haver equilibrado os orçamentos das oito colónias portuguesas sem recorrer a empréstimos, isto a-pesar-da queda importante e brusca das receitas e no momento em que tôdas ou quasi tôdas as outras colónias lutam, em vão, contra o *deficit*; a reunião, por sua iniciativa, da primeira Conferência Imperial, que, no seu próprio dizer, «marca, na ordem externa, a primeira realização duma política de solidariedade que se propõe fazer considerar em comum, para serem dirigidos, segundo um pensamento superior único, os interesses, as necessidades, as ambições de oito milhões de portugueses espalhados pelos dois milhões de quilómetros quadrados do território lusitano ultramarino»—estes e outros factos marcantes convenceram, com razão, alguns dos condutores do povo belga que o homem de acção sobreleva, no sr. dr. Armindo Monteiro, o doutrinador culto e original.

E, por isso, o citam e grandemente o consideram. Aproveitemos o vento favorável, tentemos fazê-lo enfunar a vela do nosso batel...

Portugal e a Bélgica têm varios pontos de semelhança e interesses idênticos e até comuns. Portugal é, como a Bélgica, um país pequeno; é, como ela, uma nação colonial; possui, em África, fronteiras contíguas com as suas; precisa como ela, de preservar da cobiça dos povos absorventes as suas terras de além-mar. Não será possível melhorar, alargar as boas relações que os dois países mantêm e até solidarizá-los em certas questões de política internacional, por meio de um acôrdo, igualitário, de natureza económica e colonial? O empreendimento é tentador. É a ocasião é-lhe propícia.

VITOR FALCÃO

## CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

O sr. Ministro das Colónias, determinou que sejam isentos nas colónias, de contribuição predial, durante cinco anos, os prédios urbanos cuja construção tiver sido começada ou concluída entre Junho último e Junho de 1934.

## A Fiscalização da Administração Financeira das Colónias

Pelo Ministério das Colónias, foi publicado no *Diário do Governo*, o seguinte decreto-lei, que tem o numero 22.905:

«Sendo indispensável que as leis de contabilidade sejam rigorosamente observadas nas colónias, impondo-se por isso a necessidade de realizar inspecções às direcções de Fazenda e demais serviços publicos coloniais onde, por qualquer titulo, se prepare e efective a cobrança de receitas e se liquidem, processem e paguem despesas;

Usando da faculdade conferida pela 2.<sup>a</sup> parte do n.º 2 do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A fiscalização superior da Administração financeira das colónias continua subordinada aos preceitos do decreto n.º 15.987, de 29 de Setembro de 1928, com as alterações seguintes:

a) Os quatro lugares de inspectores superiores de Fazenda fixados pelo § 2.º do artigo 1.º do mencionado decreto são exercidos: pelos dois actuaes funcionários desta categoria; por dois funcionários dos quadros ou serviços de Fazenda e contabilidade dos Ministérios das Finanças e das Colónias ou do quadro comum de Fazenda das colónias de categoria superior e comprovada idoneidade e competência profissional, em comissão eventual, limitada para cada caso, de serviço público na colónia para que foram nomeados;

b) Os serviços de inspecção às colónias são exercidos por todos os inspectores superiores mediante nomeação em portaria ministerial, que fixará a duração do serviço e os vencimentos respectivos e que será visada pelo Tribunal de Contas e sempre publicada;

c) O serviço de inspecção pode ser prorrogado, quando haja motivos ponderáveis, por novas portarias.

Art. 2.º Os inspectores superiores que se encontrarem em serviço de inspecção em qualquer colónia podem ser nomeados para, cumulativamente ou não, exercerem as funções de director dos respectivos serviços de Fazenda quando o Ministro das Colónias assim o julgar necessário e com as atribuições especiais que para cada caso forem fixadas em portaria.

Art. 3.º Os vencimentos a que se refere a alínea b) do artigo 1.º são somente constituídos, além do vencimento metropolitano, em escudos, correspondente à classe I fixada pelo decreto-lei n.º 22.790, de 30 de Junho de 1933, por um subsídio equivalente aos vencimentos do director de Fazenda, chefe dos respectivos, inscritos nas tabelas de despesa que estiverem em vigor na colónia, acrescidos da importância de uma percentagem sobre esses vencimentos a fixar na portaria de nomeação.

§ único. Ao abono de subsídio a que este artigo se refere é applicável a doutrina dos parágrafos do artigo 102.º do decreto n.º 12.209, de 27 de Agosto de 1926.

Art. 4.º O inspector superior que desempenha presentemente as funções de director dos serviços de Fazenda da colónia de Angola continua nessa situação e nas condições em que nela se encontra enquanto o Ministro das Colónias assim o julgar conveniente.

Art. 5.º Enquanto o inspector superior a que se refere o artigo antecedente não regressar ao serviço no Ministério das Colónias o inspector superior chefe da Repartição de Fiscalização da Administração Financeira das Colónias é substituído para todos os efeitos nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelo substituto do director de serviços da Repartição de Contabilidade das Colónias nomeado por portaria ministerial de 11 de Abril de 1932.

§ único. A substituição determinada pelo presente artigo abrange as funções de membro da comissão a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n.º 22.308 de 14 de Março de 1932.

# Página literária

QUANDO o escaler de bordo o largou na ponte-cais de Benguela, com as suas malas, o António Pais sentiu-se espavorido.

A terra estremeceu de febre e para além do casario acachapado da cidade, mostrava-se uma paisagem angustiosa, depilada, sedenta, sob uma temperatura de forno que estarecia uma vegetação amargurada e punha os corpos em calda, reverberavam as casas como o combustível num braseiro.

Pretos, dois a dois, com os troncos brunidos pelo suor carregavam sacos de milho acompanhando o esforço com uma cantilena bárbara e cadenciada. Um funcionário da alfândega de largo capacete branco, derreado, esqualido, vigiava a manobra.

Na atmosfera pulsavam camadas cálidas — do mar não subia a mais leve frescura.

Pela primeira vez o António Pais considerou a aventura em que se metera. No cais esbraseado e inóspito sentiu que se desmoronavam os seus lindos sonhos românticos e a sua bela inconsciência. Pensou com pavor naquela rapariga frágil e delicada que o acompanhara com uma inconsciência igual à sua e invadiu-o todo um sentimento de responsabilidade e remorso, pesado, denso — o primeiro sentimento sério que lhe sacudia os nervos e o bestunfo.

Mas ela, sob o seu chapelinho parisiense, sempre airosa e simpática, sorria. Tinha a face afoqueada, o pó de arroz devastado, os olhos ofendidos por violências da luz — mas sorria.

E quando o viu pendido, amarrotado, foi ela quem o animou.

Atravessaram o barracão da Alfândega com dois pretos, que lhes conduziam as malas no encalço. Deante deles estendia-se uma rua enorme, rectilínea, afoqueada onde a poeira se calcinava e as casas tinham o aspecto congestivo dos insolados. Não se bispava mancha de sombra nem abrigo capaz. A aragem que corria nas encruzilhadas era caustica e asfixiante, fazia latejar as artérias frontais e sugava a mucosa dos lábios até os deixar estaladiços e sedentos.

Outras ruas cruzavam aquela via dolorosa e interminável — e também elas eras longas, esticadas, fatigantes.

A cidade assim estiraçada ao sol, com o amarelo a dominar na côr, as árvores dos jardins empoadas, quasi deserta, àquela hora letárgica e morbida obrigava a pensar em febres delirantes, em torturas de sede, em desfalecimentos mortais,

Os raros brancos que cruzavam as ruas e que

## A AVENTURA DE ANTÓNIO PAIS

POR ANGELO DINIZ

### II

dentro dos estabelecimentos modorravam exibiam livores bileraís na pele e todos os estigmas da repressão física na atitude.

Era uma África infernal, torturante, a que se oferecia ao António Pais, naquele dia em que pela primeira vez pisava terras de África.

Helena, ao lado dele, com largas e

húmidas manchas vermelhas que lhe escaldavam as faces, murcha e sucumbida como as plantas encalmadas do jardim, não se queixava nem protestava. Compreendia que no espírito do António Pais alguma coisa nova e infinitamente desagradável se estava passando e queria reduzir-se, tornar-se fácil, não acrescentar nem avolumar preocupações em que sentia ter uma parte importante.

E assim atravessaram Benguela, a cidade do sol e das febres, a cidade canicular nesse ano de 1915 em que Benguela era muito diferente do que hoje é, a-pesar-do sol e dos cenários do fundo serem os mesmos — causticantes e sedentos.

Na Secretaria Militar onde o António Pais fez a sua apresentação disseram-lhe:

O sr. alferes vai ser chefe de posto no Chiéde. A palavra «chefe» agradou-lhe. O nome bárbaro não lhe disse nada. Para ele era uma terra algures onde o espírito de nomadismo que se forma com a profissão militar se havia de sentir à vontade.

Preguntou ingenuamente:

—¿Em que combóio marcho?

E perante as gargalhadas dos que o escutavam corou:

—Ah! ¿naturalmente é muito perto?

Soube então que teria de ir a pé ou em tipoia e que para tanto lhe seriam fornecidos os carregadores necessários. Cumprindo o itinerário que lhe havia de ser marcado era natural que alcançasse o seu posto antes de quatro meses. No dia seguinte devia passar pela Secretaria para receber instruções precisas.

O António Pais ficou assombrado! A pé, através da África que ele desconhecia completamente, com meia dúzia de pretos na peçigada, durante quatro meses! E Helena? ¿O que lhe havia de fazer? Teve vontade de morrer e teve vergonha de chorar. Sentiu-se aniquilado, miserável.

O capitão, antigo sertanejo que nas lides africanas tinha visto apergaminhar-se-lhe a pele e escavacava o fígado, condoído, lembrando-se talvez do seu primeiro dia de África, animou-o paternalmente, con-

(Conclue na página 15)

*Pela sua oportunidade e pela forma como é tratado o problema, reproduzimos e arquivamos nas páginas da «Portugal Colonial» o artigo que o nosso camarada António Eça de Queiroz escreveu para o «Jornal do Comércio e das Colónias» :: ::*

# A Convenção com a África do Sul

POR ANTÓNIO EÇA DE QUEIROZ

O caso, ultimamente espalhado, duma possível revisão da Convenção que assinámos com a União Sul Africana, caso que os jornais do Sul da África têm levantado ao rubro da publicidade, que tem dado lugar às mais ásperas controvérsias, que excita a opinião, que ganhou, indevidamente, foros de importância transcendente, pouco ou nenhum eco tem tido no meio e na imprensa portuguesa.

Não é mal que assim seja, voluntário ou involuntário, este silêncio apático perante o rumor sul-africano tem, até hoje, servido a nossa causa, mostrando claramente que não estamos preocupados. O assunto é, contudo, importante para Portugal e cheio de possibilidades de toda a ordem, mas principalmente de ordem prejudicial para a economia da Província de Moçambique. A-pesar-disto, não me parece mal que tenhamos dado provas de absoluta calma, e considero muito louvável a nossa sobriedade.

Não somos nós que procuramos, que desejamos, que lutamos pela revisão da Convenção. A Convenção satisfaz-nos, não nos é desfavorável, é equilibrada e justa para ambas as partes contratantes, bulir-lhe seria um erro e não pensamos em tal. Que os outros cometam o erro não é de nossa conta. Podemos, é evidente sofrer com ele, mas não teremos, a sobrecarregar a nossa consciência, a prática duma manobra errada. A responsabilidade neste caso caberá toda ao Governo da União, e se os governadores da União um dia se lamentarem por motivo da revisão só poderão pedir contas ao seu Governo e reconhecer que Portugal não interveio no caso a não ser, no momento azado, para defender os seus legítimos interesses.

Tudo quanto se murmura, se planeia, se alvitra não tem que partir de nós. Lavamos daí as nossas mãos, devemos assumir, por enquanto a atitude sensata de meros espectadores e resignar-nos a esperar os acontecimentos até à sua possível eclosão. Mas devemos estar informados e atentos, conhecer as causas para julgar os efeitos, e se o facto se der entrar então na liça, munidos de dados certos que nos permitam, na medida do possível, aparar os golpes que nos queiram vibrar e que nos não convenham.

De resto, por enquanto, nada é seguro, tudo se encontra ainda envolto em boatos mais ou menos precisos, e pode mesmo acontecer (não me parece provável) que o pedido de revisão não se chegue a efectuar.

O que consta, por enquanto, é que o Governo da União, cedendo a pressões interessadas, parece disposto a pugnar pela revisão. A mola activa que exerce a pressão reside na situação delicada, moral e material dos portos do Sul da África. Os magnates dos portos e seus sequazes, intrigam junto do Governo de Pretoria, manejando a poderosa alavanca dos favores políticos, para que este, cioso de influência e poder, enverede, avelando a máscara fácil do patriotismo, por um caminho que, se nos pode ser desfavorável, o é, contudo, ainda mais, para os principais interessados na questão: a Câmara de Minas do Rand e a grande proporção do comércio transvaaliano que exerce a sua acção em volta das minas de ouro.

Posso pois repetir, afoitamente, que se a revisão for àvante, todas as responsabilidades que dela possam surgir recairão sobre o Governo da União e sobre aqueles que, na sombra, o incitam e impelem. Quanto a nós, não podendo evitar a revisão se os sul-africanos a exigirem, só temos um caminho a seguir: o da expectativa. Esperar, estudando e preparando-nos para a eventualidade, para nos encontrarmos no momento próprio, na condição vantajosa daqueles que não são colhidos de surpresa e que possuem argumentos de peso para lançar na balança dos interesses em discussão.



O principal argumento em favor do pedido de revisão pelo Governo da União reside na satisfação que todo o governo se vê por vezes forçado a dar, mesmo contra sua vontade, a uma corrente de opinião pública; e, neste caso a opinião pública foi subtilmente agitada com o drapejar sempre efectivo dos «altos interesses da nação» e de um fogo de artifício de patriotismo. Perante as razões, porventura erradas, mas ruidosas dessa opinião, o Governo, hesita, oscila e acaba por fazer meias promessas que são lenha na fogueira, que dão mais força aos exigentes, que aumentam as aparências de necessidade, e como a ressaca duma onda refluem sobre o Governo e o forçam a solidarizar-se e a tomar decisões que nem a todos agradam.

Nem a todos digo eu, porque a corrente de opinião revisionista não é, nem por sombras uma corrente de carácter geral... Longe disso! Existem na

União homens de visão clara que não podem concordar com a possibilidade duma revisão da Convenção que colocaria as minas perante um gravíssimo e quasi insuperável problema de mão de obra indígena.

Já se ergueram protestos vigorosos, mas nos momentos de febre de opinião, os protestos dos homens sensatos dificilmente conseguem ouvir-se e cometem-se os erros numa espécie de delírio que arrasta a grande massa e força a mão dos Governos.

É curioso e útil saber-se em que se apoia a corrente de opinião que impele o Governo da União a esta revisão. Apoia-se em argumentos que à primeira vista, aos olhos da maioria ignorante e com exaltado regosijo dos interessados parecem extremamente favoráveis ao interesse nacional. Por isso fazem carreira, exacerbam nacionalismos, convencem a massa da necessidade de acção e obrigam o Governo a tomar atitudes.

Ora, analisando esses argumentos, os principais pelo menos, chegaremos à conclusão que não passam de teorias fantasiosas e de fantasmas de razão.

É possível, e devemos desejá-lo, que o Governo da União saiba ou queira discriminar, porque seria singular que homens de Governo, honestos, objectivos e sinceros endossassem tais argumentos e os lançassem sobre a mesa como matéria de valor.

O primeiro motivo invocado, e que é de resto humano e compreensível dado os interesses em jogo, embora seja fundamentalmente um erro, clama energeticamente «contra a percentagem de tráfico que o Porto de Lourenço Marques tem na zona de competência» (a zona de competência compreende a região das minas de ouro do Transvaal).

Este argumento é inconsistente, e o clamor que o acompanha é a máscara ruidosa com que se querem alterar verdades.

Em relação aos demais portos da África do Sul, Lourenço Marques goza duma situação geográfica de imensa vantagem natural. É o porto que pela sua aproximação melhor pode servir a zona de competência, mas esta é também a zona (e aí está a razão egoísta embora natural) que mais importações realiza. Em boa justiça, para proveito económico de Johannesburg e dos territórios que o rodeiam, todo o seu comércio deveria realizar-se pelo porto de Lourenço Marques. Assim seria sem dúvida se não existissem artificios e as exigências e as necessidades dos portos da União. A supremacia total de Lourenço Marques seria a morte desses portos menos situados. A situação privilegiada do nosso magnífico porto é profundamente nociva dos interesses de Durban, Natal, Port Elisabeth, East London e o Cabo, e por isso, mesmo em detrimento de Johannesburg e a zona de competência, as forças vivas daqueles portos, reclamam, exigem, exercem pressão, denunciam, amotinam a imprensa, tocam a tela que nunca falha da protecção a dar às coisas nacionais, tangem a lira do patriotismo. Tudo isto, embora apenas represente benefício de zonas da Nação em prejuízo de outras zonas da mesma Nação, está certo, era inevitável e é compreensível, mas seria então justo reconhecer que, na perfeita compreensão destas pretensões inevitáveis, temos-lhes sempre cedido e acordado sempre, sem dificuldades, em equilibrar benefícios.

Como base de argumento, esta reclamação é portanto mal formulada, como essência é errada.

Se o grosso das importações da zona de competência e do centro da União se fizesse unicamente através do porto de Lourenço Marques, as vantagens económicas dessas regiões seriam indiscutíveis. No actual *modus vivendi* essas vantagens mercê da nossa concordância com as exigências dos portos da União, não são tão valiosas... Desejam diminuí-las mais ainda em benefício dos portos servindo-se para isso da revisão da Convenção? Lamentamo-lo, mas o prejuízo sofrido pela zona de competência será possivelmente mais grave que o nosso.

O segundo argumento apresentado insurge-se contra o pagamento deferido em Moçambique aos indígenas portugueses quando regressam no termo dos seus contratos do seu tempo de trabalho no Rand. (O pagamento deferido é, segundo a letra da Convenção, uma percentagem que cada indígena recebe no regresso à sua pátria sobre a totalidade do seu salário).

Baseiam, os da União, a sua reclamação no facto (aliás errado como adiante o provaremos) de que o indígena, não recebendo na União a soma total do seu salário, perde uma parte sensível do seu poder de compra no Transvaal. É uma teoria singular que se pode traduzir por esta fórmula:—Onde se ganha se deve gastar—verdadeiro atentado ao direito que todos temos de dispendir, onde nos aprouver, o dinheiro que ganhámos em determinado sítio.

Em volta das minas do Rand existe todo um organismo comercial que vive exclusivamente e... quasi abusivamente... da venda aos indígenas de bugigangas desnecessárias muitas das quais sem o mínimo valor prático. Para esse organismo se canalizam habilmente os milhares e milhares de libras ganhas pela mão de obra indígena. O pagamento deferido é uma medida de protecção ao negro trabalhador, que por êle, de regresso ao seu lar consegue amealhar parte do que com tanto trabalho ganhou.

Recebendo no Transvaal a totalidade do seu salário cujas somas cifram verbas imponentes, estas nunca chegariam a sair do Transvaal. Negóciozinho cómodo, «roulement interno» de capitais capturados, cuja moralidade me parece discutível, porque joga sobretudo com a ingenuidade e a eterna infantilidade duma raça, mal afeita às subtilezas do branco, extorquindo-lhe a troco de 1.000 objectos, 999 dos quais não têm utilidade ou valor, tudo quanto alcançaram com um duro e longo esforço.

É um ponto de vista. O nosso é diferente, humano e natural e não se presta a equívocos—consiste no direito e na obrigação moral do trabalhador trazer para a sua terra e para a sua família pelo menos uma parte daquilo que ganhou.

Dirão alguns, possivelmente, que como no Rand jogamos com a ingenuidade e a infantilidade do negro, e que também organizámos nos seus pontos centrais de regresso, a cilada da venda de bugigangas—podemos proclamar à face do mundo que é falso, e fácil é comprová-lo de visu. Existem, certamente, vendedores astutos e sem escrúpulos, «monhés» que se empenham nesse negócio, mas, negócio reduzido e volante, que não tem, como no Rand, aspectos dum maquinismo bem montado e superiormente dirigido. E mesmo que assim fôsse e que protegéssemos o escândalo, o nosso ponto de vista continuava sendo justo se examinado pelo seu lado económico,



e podíamos aplicar-lhe o aforismo horrendo:—Ou haja moralidade ou comem todos—pois não faria sentido que permitíssemos aos transvaalianos o maravilhoso benefício de guardar, no Transvaal, a totalidade das verbas ganhas pela mão de obra que cada ano lhes enviamos.

O argumento, para mais, é errado. As estatísticas provam-nos que o *pagamento deferido* nunca afectou visivelmente o comércio estabelecido no Rand para exploração do indígena, a adquirir uma média de mercadorias, sensivelmente igual à média que costumava adquirir antes de ser instituído o *pagamento deferido*. Fica portanto demonstrado que este não diminuiu em coisa alguma o poder de compra do indígena... O argumento apresentado é portanto mal cabido.

«Mas o comércio diminuiu em proporções assustadoras» — insistem os sul-africanos da União. Concordaremos. Diminuiu, é um facto, mas não é devido ao pagamento deferido. A causa é outra, é a seguinte: *O comprador no Rand é o indígena português. O indígena da União não compra nada no Rand.* Recolhe o seu salário, leva-o consigo, e vai gastá-lo para longe, alimentando o comércio das terras vizinhas do seu kraal.

O comércio foi na verdade afectado porque, devido à política do Governo da União o número da mão de obra indígena de Moçambique decresceu nos últimos anos em formidáveis proporções. A pressão exercida por esta política sobre a Câmara de Minas deu o seguinte resultado:

Em 1928 o número de indígenas portugueses no Rand era de 120.000. Devia, por efeitos da Convenção assinada nesse ano, baixar para 80.000 até 1934; pois em 1933 o número pouco excede 40.000. Esta formidável diminuição desequilibrava naturalmente o comércio imoral do Rand, visto que o comprador era o negro português. Este é um facto com o qual não temos que ver e cuja responsabilidade é exclusivamente do Governo da União. Se o comércio sofre e quer remediar a crise porque está passando, dirija-se ao seu governo e reclame mão de obra portuguesa. Tornará a conhecer dias de esplendor e terá por si, julgo eu, a opinião e o aplauso da Câmara das Minas do Rand.

Porquê? Porque a mão de obra portuguesa é infinitamente superior à mão de obra da União, porque o indígena português, é mais dócil, mais disciplinado, mais económico, mais cuidadoso. Porque o indígena da União é mais preguiçoso, menos disciplinado, mais civilizado, se quizermos, no mau sentido da palavra, porque já está envenenado pela acção deletéria de sementes comunistas, porque já foi trabalhado pelos elementos das «Trade Unions» porque já existe uma «natives trade union» e porque sabem, também, que a mão de obra indígena da União lhes falará logo que a crise melhore, e quando cessar a série dos maus anos agrícolas que ultimamente tem assolado o sul da África. Quanto a nós, podem vir anos agrícolas de esplendor, temos em abundância indígenas para as nossas culturas, e o manancial de negros, aptos para o trabalho das minas, é seguro, ainda que atinja o máximo previsto pela Convenção de 1928, e não prejudicará as nossas necessidades em braços.

Além do argumento errado do *pagamento defe-*

*rido* há outro ponto igualmente errado que é curioso saber:

Pela Convenção de 1909 o Governo da União pagava à Alfândega de Moçambique, à conta dos direitos de entrada das mercadorias que traziam, por cada preto que regressava à Colónia, a quantia de £ 0,7,6. Reservando-se o direito de fiscalização aduaneira, o Governo de Moçambique cobrava tudo quanto ia além desta quantia.

Pela Convenção de 1928 estas clausulas foram riscadas, o Governo da União deixou de fazer o pagamento, e nós cobrávamos do indígena os direitos totais da mercadoria que trazia.

Hoje, pretextando supôr que a quantia de £ 0,7,6 era a única que o indígena pagava, declaram que, para se furtarem aos pesados pagamentos de direitos directos que lhes são exigidos à entrada de Moçambique, os negros limitaram consideravelmente as suas aquisições no Rand, afectando portanto o seu comércio. Argumento insustentável, como atrás o provámos citando as estatísticas.

Portanto, como no caso do primeiro argumento apresentado, se este impelir o Governo da União a pedir a revisão, os prejuízos que com tal possamos vir a sofrer não impedirão, por forma alguma, os graves prejuízos que recairão sobre as minas do Transvaal.

Outro motivo invocado refere-se à livre entrada de oleaginosas de Moçambique nos territórios da União, visando especialmente o amendoim por ser este a única oleaginosa que se cultiva na União.

É outro erro flagrante, pois que justamente a entrada do amendoim não está incluída nas tabelas da Convenção, estando mesmo estipulado, no que se refere à importação de óleos:—livres de direitos *exceptuando o óleo de amendoim.*

Assim a Convenção, que é acusada de ferir os interesses da União, tomou este facto na sua devida conta, sujeitando, no que lhe diz respeito, o amendoim a um tratamento fiscal diverso do das oleaginosas que se não cultivam na União.

Sabemos, contudo, que o amendoim transita, livre de direitos da nossa colónia para a União Sul Africana, mas esse facto está fora dos acordos da Convenção e é obra da legislação geral do Governo da União. Não é pois a Convenção que pode ser acusada, pois que ela respeita os interesses inerentes à cultura do amendoim transvaaliano, e se a opinião se insurge contra a livre entrada do amendoim tem apenas que reclamar uma modificação da legislação geral da União.

Assim como os dois primeiros este terceiro argumento cai pela base e é errado.

Pode o Governo da União pedir a revisão da Convenção existente, o que não pode é basear o seu pedido sobre argumentos de fantasia. Manejo político, exigência das forças vivas dos portos do sul da África, agressão mal mascarada ao porto de Lourenço Marques, imposição ou pressão dum corrente de opinião junto do Governo da União são hipóteses mais próximas da verdade. Temos a convicção que o Governo de Pretoria se não deixará cegar e se não deixará arrastar a um maneio de ambições políticas ou de interesses locais, para modificar, leviamente, um estado de coisas que, a ser mutilado, redundaria num duplo prejuízo: o seu próprio e o de Moçambique.

#### IV—Angola vista através do concerto do Império

**A**NGOLA marca o primeiro lugar entre os domínios ultramarinos da Nação. Essa qualidade advem-lhe da sua extensão territorial, da sua variada morfologia fisiográfica e económica e da sua posição geográfica.

Da sua extensão, resultam os problemas volumosos do exercício da Soberania, da sua descrição geográfica e topográfica e da sua defesa e segurança.

Da sua variada morfologia fisiográfica e económica, derivam os problemas complexos e trabalhosos do seu estudo geológico, mineralógico, agrológico, biológico da classificação e aproveitamento dos elementos económicos apurados, para os fazer

ingressar na equação económica Nacional, por meio do equipamento circulatório, extractivo e manufatureiro adequado.

Da sua posição geográfica, face ao Brasil, das suas eminentes qualidades de absorção e fixação da raça branca, dimana uma função altamente lusitana, para o domínio da raça e da língua do Atlântico Sul.

Dada a variedade das regiões climáticas ou demográficas de Angola, é necessária à consecução deste objectivo hemisférico, toda lusiada, uma seriação das regiões e uma correlativa distribuição e aplicação dos povos autoctones e dos colonos, em vista ao seu perdurável estabelecimento e progresso.

Fisiograficamente, Angola apresenta, grosso modo, três fácies distintos e inconfundíveis.

O primeiro é constituído pelas regiões caracteristicamente tropicais, ocupando o território desde o Enclave de Cabinda até à foz do rio Quanza prolongando-se para Sul pela linha de alturas delimitadoras do sub-planalto e pelas galerias dos rios até S. Nicolau inclusivé.

O segundo abrange as regiões planálticas de Benguela, Moxico e Lunda.

O terceiro reúne o afloramento planáltico da Huíla e as terras circunjacentes que vão desde o rio Quê até ao Cunene e do mar até ao Baratzé.

A distinção dos dois últimos grupos provém mais da sua variedade e independência biológicas, do que, propriamente da sua diferenciação geográfica.

Ao primeiro, isto é, à Angola tropical, cabe a produção do café, do óleo de palma, do algodão, das fibras, do açúcar, da borracha, dos amiláceos e mais mantimentos destinados às necessidades próprias.

Sendo o clima e a natureza das culturas exigentes em mão de obra e em guarda sanitária dos elementos da raça branca, é indispensável, que a região tropical seja ocupada, equipada e mantida com método e intervenção constante do Estado.

Assim entendemos que o estabelecimento dos centros de acção comercial, seja feito exclusivamente nos locais mais salubres, e que nos trabalhos de urbanização respectiva, sejam seguidos os princípios mais seguros da higiene e profilaxia tropicais.

Com este critério chegaremos à solução definitiva dos problemas de ocupação e de concentração comercial, que há muito preocupam o Governo da Colónia.

A natureza das culturas essencialmente vivazes, e na maior parte dos casos, demoradas nos seus resultados económicos, exige auxílio financeiro do Estado a largo prazo, e uma assistência técnica, cuidada e gratuita.

O número das explorações, necessariamente grande pelas suas próprias exigências económicas,

impõe o emprêgo de grandes massas de mão de obra indígena, donde resulta a necessidade duma vigilante acção médica sobre as populações.

A exploração deverá ser autorizada aos brancos, desde que estes se instalem em lugares de relativa salubridade, e se proponham contribuir para a execução do triplo papel de ocupantes, agricultores e

comerciantes ao serviço dos problemas em via de resolução por parte do Governo.

Tudo o resto seria atribuído às populações indígenas assistidas social e economicamente pela autoridade, pela medicina, pela técnica, pelas escolas, pelas missões e pelos factores de progresso económico que são as comunicações.

Não é fácil calcular *a priori* o valor económico das regiões que estamos tratando, mas tudo indica que será enorme, quando adoptado o método que aqui preconizamos.

Acresce a circunstância das suas produções se ajustarem às necessidades do Império em matérias primas e alimentares; não sendo de menos valor para o consumo dos produtos da indústria nacional, a nova clientela constituída pelos brancos e indígenas desafogadamente instalada nas zonas em questão.

Mas temos de eliminar idéas funestas e enganadoras que por vezes nos têm orientado.

As explorações devem ter um carácter essencialmente intensivo, isto é, procurando tirar o máximo da produção da unidade de superfície à custa da boa escolha de terrenos, do emprêgo dos melhores e mais afinados processos de grangeio, mecanizando tudo quanto for mecanizável, e abandonando as loucuras da extensão, na casa dos milhares de hectares, que só tem servido de ruína e descrédito.

A agricultura tropical, como toda a agricultura, no sentido agrário do termo, tem de ser uma indústria constituída por duas máquinas inseparáveis a

## Da função da Colónia de Angola no Império Colonial Português

POR A. A. TORRES GARCIA

*Antigo secretário Provincial de Agricultura em Angola  
Antigo Ministro da Agricultura*

(CONCLUSÃO)

terra e o seu dono, mas um dono que a trabalhe, regando-a em cada dia com o suor do seu rosto.

Queremos dizer mais claramente, que a sociedade anónima ou qualquer outra empresa de carácter colectivo não pode satisfazer as necessidades da exploração agrícola.

Estas entidades, desde que sejam expurgadas do espírito de especulação, que quasi sempre as caracteriza, devem ser aproveitadas na industrialização dos produtos, procurando garantir-lhes uma imediata e bem organizada comercialização.

(A condenação das grandes empresas colectivas pode e deve fundamentar-se também no facto delas representarem o espírito das várias «Grão Pará» que no passado nos arruinaram o nome e fizeram perder prematuramente o Brasil, tôdas consagradas à política dos monopólios à ignomínia da escravidão, que hoje, por várias formas mais ou menos habilidosas, pode ser exercida sobre os brancos, em vez dos pretos, e a todos os negócios contrários ao interesse nacional.

Também são indesejáveis porque pretendem concretizar e materializar a política chamada de «Exploração Capitalista», muito trauteada a respeito de Angola, onde é, na imensa maioria dos casos, inadaptável, económica e politicamente e onde tem servido para os primeiros vãos do néo-judaísmo português.

Em Angola há muitas obras de origem individual destruídas pelas sociedades anónimas, mas não há nada feito por elas.

Arranjos, fantasias, miragens, como ensaio de especulação bolsista e de política de «apports», «gorjetas» e...)

Como os locais que oferecem garantia de salubridade média, porque boa será excepção, e de fertilidade garantida, são dispersos, o método a seguir para a fixação dos colonos é o da colonização singular.

O melhoramento do meio e a adaptação do indivíduo fariam o resto, resto que traduzir-se-ia na constituição de uma população própria, talvez parecida com caboclo do Maranhão Ceará e Amazónia que garante explorações riquíssimas, garante cidades modernas e civilizadas constitue Estados florescentes.

Ao segundo, isto, é à Angola planáltica propriamente dita, cabe a produção de cereais, entre eles o trigo, tão necessário à nossa independência económica, dos legumes, dos frutos, dos lacticínios, do linho, do tabaco, das oleaginosas herbáceas, do café, arábica, da cera, da pecuária etc.

Ainda aqui a produção, sobretudo em cereais, vem em auxílio das necessidades da Nação.

Esta regiões são porém interessantes sob o ponto de vista supremo da expansão da lusitanidade, pelas suas condições verdadeiramente excepcionais, considerando a sua latitude, para a fixação perdurável e eterna da raça.

Por esse motivo a capital de Angola deve ser localizada nesta zona, e todos os esforços devem ser feitos para que os núcleos populacionais se multipliquem rapidamente, ocupando por núcleos genéticos as zonas e os locais de maior valor económico.

O método a seguir na fixação dos colonos será o da colonização colectiva, que tende ao aldeamento dos núcleos com uma organização que garanta a

constituição da classe agrária, que é o sustentáculo por excelência do equilíbrio social.

Racionalmente se deduz a necessidade de criar e desenvolver nesta zona, os estabelecimentos de instrução, que já hoje seria necessário considerar no seu grau superior, funcionando como centros de cultura da própria região e como órgãos colectores da mocidade da zona tropical que desejasse ou tivesse necessidade de alargar os seus conhecimentos, além da instrução elementar recebida na sua própria zona.

Não deve parecer já loucura o pensar-se na criação de uma Universidade dedicada à preparação de médicos, de veterinários, de agrónomos, de agentes técnicos e do professorado para os graus elementar e médio do ensino colonial!

Um *College* à maneira inglesa, faria, pelo estudo das ciências e das humanidades, a preparação para os cursos técnicos.

Esta sugestão não deve ser recebida com reserva, porque não contém perigo algum de insegurança, pois dará apenas grande prestígio ao Império, permitirá a resolução de problemas fundamentais como o da assistência médica e económica, resolução só possível através do João Semana angolano e dos técnicos nascidos, criados e formados no meio em que viriam a exercer a sua actividade.

Basta considerar o alto prestígio do professorado fornecido pela Metrópole, conjugado com o estágio normal dos diplomados da Colónia nos grandes centros de cultura metropolitanos, para termos a certeza da eficácia inofensiva do sistema.

Fica assim traduzido, embora muito sinceramente o formidável objectivo da região planáltica que os factos e o andar dos tempos transformarão em realidade.

Ao terceiro, isto é, à Angola árida do Sul, cabe a produção da grande pecuária, dos produtos do mar e dos cereais e mais alimentos necessários à sua população. Subsidiariamente produzirá algodão, frutos, café, etc.

Começando pelo litoral, deparamo-nos com a fabulosa riqueza dos mares do Sul onde Mossâmedes, Pôrto Alexandre e Baía dos Tigres têm condições para se transformarem em centros notáveis da indústria de pesca e derivados.

A instalação dessa indústria far-se-á também em tôdas as enseadas e baías e simples praias da costa, constituindo, no futuro, centros populacionais *sui generis* da maior importância.

No sopé da cordilheira da Chela começa a vasta e quasi infinita região dos gados, abrangendo as planuras arenosas de todo o território e os paletúvios do Cunene, Cubango, Cuando e Zambeze.

Carne e peixe são elementos que completam ou alongam as possibilidades económicas do Império.

O problema aqui é simples, pois depende da multiplicação até o infinito dos locais de água.

O equipamento de um colono criador de gados é constituído por um poço, uma casa e uma cabana para o gado.

Mas é preciso também pôr de lado a mania das grandezas que aqui serão mais desastrosas que em qualquer outra zona. A pequena criação bem cuidada e bem assistida será o elemento decisivo do melhoramento zootécnico e económico da zona.

Oferece esta as praias do litoral e o afloramento francamente salubre da Huila à política de fixação e expansão da raça, o que impõe dotá-la com os ele-

mentos necessários ao seu progresso social e económico; mas dotar inteligente e convenientemente não vá haver desadaptação da mocidade das funções que naturalmente lhe estão designadas: a de pescadores e a de criadores de gado.

Sistema de colonização singular nas regiões do gado; colectivo nas praias e no triângulo Lubango-Humpata-Chibia.



Além destes problemas localizados regionalmente, não devemos esquecer o problema mineiro, tão de perto ligado ao plano de ressurgimento económico da Nação, o problema florestal e outros que são gerais, como os aproveitamentos das águas para a irrigação e produção de energia eléctrica e que dizem respeito à Angola vista em conjunto.

A consideração dos problemas gerais é necessária para que não haja desagregação.

Sim, há-de desenhar-se pelo fatalismo das coisas inevitáveis uma diferenciação entre os três aspectos que focamos anteriormente.

É imperioso dever dos detentores da doutrina Colonial Portuguesa o evitar que essa diferenciação se traduza em antagonismo de qualquer natureza.

Manter a unidade moral, económica e social do território e população é condição imperativa e categórica para que o conjunto verdadeiramente excepcional de condições favoráveis, que Angola oferece ao labor lusitana, faça dela a joia famosa e sem par do Império Português.

Mas ainda, como sempre, é preciso abandonar princípios irrisórios de plágio político como o ensino das línguas indígenas e a guarda da comunidade indígena, na integridade da sua selvajaria.

É preciso cimentar pela língua portuguesa a identidade linguística de Angola; é preciso pôr em marcha para as fórmulas superiores da sociabilidade humana as greis indígenas pelo trabalho, pelo gosto das coisas e por uma efectiva acção cristã modificadora da sua moral social.

Só assim, doutra maneira não.

## V — Angola na execução dos seus fins e objectivos próprios

Demonstrada na alínea anterior, embora a demonstração sofra por concisão, a existência duma Angola necessária e indispensável à emancipação económica e à expansão política da nacionalidade, é preciso agora dotá-la com os meios e métodos de acção capazes de fecundar as capacidades latentes e fazê-las frutificar com energia, velocidade e prestígio moral, que o orgulho e as necessidades nacionais exigem.

Para esse fim temos de supor a existência dum Governo da Colónia orientando constantemente nas realizações nacionais atribuídas ao seu território. Essa constância deve efectivizar-se pela permanência larga de quem governa e pela rigidez dos planos de Governo.

Existindo esse Governo, forte, enérgico e contínuo, pelo prestígio indiscutível da sua qualidade de Representante e de Delegado do Poder Executivo da

Nação, deve dar-se-lhe uma Carta Orgânica onde estejam inscritos os problemas essenciais da Administração de Angola. Esses problemas devem ter o carácter de variáveis ou incógnitas da equação angolana, ficando a cargo da imaginação, da energia, da capacidade de trabalho e do patriotismo de quem governa a intensidade e perfeição das suas soluções.

Podemos e devemos considerar a totalidade dos problemas de Angola integrada num problema geral que chamaremos, para clareza e facilidade do raciocínio, *Problema de Utilização*.

Este problema consideramo-lo função de três variáveis: F (P), F (C) e F (E).

F (P), é a função posse do território que se desdobra explicitamente nas funções elementares da Soberania, da concordância internacional e da Defeza. Esta função é Central ou Ministerial.

F (C), é a função Capital, ou meios financeiros de actuação. Pertence ainda ao Ministério.

F (E), é a função do desenvolvimento económico, que se desdobra nas funções elementares da valorização integral da população (Capital vivo) e do aproveitamento racional das riquezas físicas.

A valorização integral do Capital vivo e o aproveitamento das riquezas físicas implica a existência e resolução oportuna e inteligente de um Problema de Educação, de um Problema de Assistência e de um Problema Administrativo ou de Gestão.

Esta função é a base e a razão de ser do Governo local.

Para que este Governo possa conscientemente resolver e actuar deve dispor de uma Orgânica funcional que abranja os Problemas da sua função básica e aqueles que na Colónia sejam expressão singular ou local das funções Centrais ou Ministeriais.

Coleccionando esses Problemas pelo critério já atrás referido da sua homogeneidade ou afinidade, para chegarmos ao delineamento da Orgânica Funcional ou Administrativa, temos de considerar a existência de três grandes Departamentos, expressos regularmente em três Secretarias ou Direcções Gerais:

I—Departamento Político.

II—Departamento Financeiro.

III—Departamento Económico.

(Não mencionamos o departamento «Defesa Nacional» porque não temos autoridade técnica para abordar, mas não queremos deixar de lhe dedicar duas palavras como simples comentário.

O que se tem feito até hoje é irrisório e contrário a tudo.

Não temos na Colónia tropas dignas desse nome, sob o ponto de vista técnico; não temos organizada a prestação do serviço militar da população civilizada, deixando criar num país em formação o antagonismo pelo serviço militar, antagonismo que representa a maior chaga social da Metrópole; desaproveitamos a Armada e o Exército no estudo e realização dos problemas, interessando ao progresso da Colónia; não oferecemos a Colónia como escola de adexramento socialógico, mais importante do que o técnico, à oficialidade e graduados, não sabemos modificar o concerto Antiquado do Poder Naval e Poder Terrestre, no conceito moderno de domínio do mar e de domínio do território.

Se formos capazes de modificarmos a estrutura das ideias e dos métodos, veremos a Marinha de

Guerra Portuguesa, tão nobremente militar, interessada nos estudos de oceanografia, hidrografia, indústrias de pesca e comunicações marítimas, (que são uma amostra do domínio do mar), e o Exército Português (por muitas e complexas razões menos militar) dedicado à função de construtor, topógrafo, geodésico, instrutor e administrador, com a espingarda ao lado para qualquer eventualidade, e recebendo daquelas funções o adexramento, para o comando e para o contacto das responsabilidades, que lhe faltar).

I—**Departamento político.** Este compartimento abrange a execução no tempo, da Soberania Nacional, nos seus múltiplos aspectos, e a Gestão Administrativa na parte respeitante a recrutamento de Funcionários. Não pareçam acanhados os limites de acção deste sector porque nele estão situados os problemas de Política Superior Colonial da Nação, fixados no Estatuto Colonial e o Problema Máximo entre todos o mais importante e também entre todos o mais abandonado, da selecção e utilização dos melhores colaboradores e realizadores da Administração Colonial.

Os problemas de Política Superior Colonial consideram-se aqui para que a ligação e conjunção da actividade da Colónia com eles seja sempre perfeita e continua.

Para atingir esse *desideratum* é indispensável prever uma fiscalização contínua e activa do Ministério sobre estes serviços e destes sobre todos os outros da Colónia.

É pois este Departamento um elemento de coordenação e fiscalização da mais alta importância, e como tal entregue a um funcionário que seja possuidor das mais altas qualidades, qualidades que lhe darão também o prestígio necessário para manter, na selecção e escolha dos funcionários, a rigidez precisa para afastar tôdas as tentativas de nepotismo e para manter um alto espírito de solidariedade e de cooperação automática entre os servidores da Nação.

II—**Departamento financeiro.** Cabe a este Departamento a realização, na Colónia, da Política Financeira Colonial do Governo da Nação e a resolução dos Problemas de Gestão respeitantes ao Orçamento ordinário, às Tributações à Aplicação de Receitas e a uma Fiscalização feroz e inexorável dos Regulamentos da Contabilidade Pública.

As funções deste Departamento devem ser rigorosamente sistematizadas e agrupadas, porque os limites acanhados duma Direcção Geral de Fazenda não comportam sem grave prejuízo para o Estado, a complexidade e diversidade dos problemas a resolver.

Quere-nos parecer que os agrupamentos devem ser três: O primeiro compreendendo os problemas da Emissão, da Dívida, dos Bens próprios incluindo participações ou quaisquer outros contratos, Fornecimento de Fundos para a resolução dos problemas económicos, por intermédio dum orçamento extraordinário e Regimen de Crédito; o segundo abrangendo as tributações e o terceiro a Organização do Orçamento Ordinário ou de Mera-Gestão e a Contabilidade Pública.

III—**Departamento económico.** Cabe a este Departamento a resolução de problema mais complexo e que exige algumas considerações prévias sobre a sua extensão e definição: *O Problema Económico.*

O problema económico é caracterizado pela

ocorrência ou simultaneidade de muitos fenómenos e agentes que tendo de ser individualizados para efeitos didáticos, não podem considerar-se senão em conjunto, quando pretendemos apreender e fixar a sua resultante. Essa conjunção é indispensável em Portugal, onde o Problema Económico viu a luz, nos tempos modernos, sob o aspecto unilateral de um problema de comunicações. Desde Fontes Pereira de Melo até há muito poucos dias, essa concepção manteve-se com grave prejuízo para o País, que foi conseguindo alguns meios de comunicação sem cuidar dos problemas fromentário, energético, siderurgico e de assistência social, que são a base da economia dos povos.

Para que o mesmo erro se não radique em Angola necessário é considerar o conjunto de factores ou elementos económicos, na preparação, na realização e na expansão da riqueza pública.

Para chegarmos a esse resultado, é indispensável agrupar todos esses elementos num organismo único que se denominará Secretaria ou Direcção Geral de Fomento. Essa Secretaria ou Direcção, compreendia logicamente os Serviços da Assistência Social (Serviços de Saúde e Higiene, Serviços de Instrução Pública, Serviços de Curadoria Indígena), os Serviços de Assistência Financeira (Crédito Bancário, Crédito Agrícola e Predial, Fundos de Colonização, Subsídios às Empresas de Transportes e Industrialização dos produtos de origem extractiva) Os Serviços de Assistência Técnica (Agricultura, Pecuária, Indústria e Mineira), Os Serviços de Trabalhos Públicos (Urbanização, Comunicações e Hidráulica), os Serviços de Colonização e os Serviços Alfandegários.

(Incluimos, no sector económico, o problema bancário e o problema alfandegário, porque eles são fundamentais, quando bem compreendidos e manejados.

O problema bancário, que devemos dividir e separar nos seus aspectos monetário e creditório, deve ser conduzido por banqueiros sob as directivas emanadas do Conselho Económico. Parece ridícula esta aspiração, mas, a-pesar-de o parecer, ainda não foi até hoje realizada. Temos tido amadores nas funções bancárias e orientações provenientes de hipóteses suspeitas formuladas por influências inigmáticas. Submissão do problema monetário e da distribuição do crédito às realidades económicas de Angola, ainda não vimos.

Separar-se o problema da emissão e da tesouraria do Estado, da distribuição do crédito compreende-se, mas, que o valor da moeda seja uma função intencional de hipóteses económicas não verificadas e a concessão do crédito seja também uma função preconcebida dos movimentos da moeda, é disparate e grande.

O valor da moeda, é o que for indicado pela situação da balança de pagamentos; o valor da moeda deve também ser fixado tendo em conta a defeza do país que vive da terra, desmunido de produção industrial e, portanto, tributário e servo das economias baseadas sobre fortes organizações industriais. Queremos dizer que a moeda da Colónia deve viver em regimen de desvalorização a respeito das moedas metropolitana e estrangeiras, isto é, ter um câmbio, que, em ocasiões de crise, deve ser levado até onde for preciso.

O crédito é concedido sobre os negócios propostos e não sobre as garantias objectivas, que hão-

-de ser sempre causa de ruína para quem as considerar. O negócio proposto é que contém em si próprio os elementos necessários à satisfação ou rejeição do crédito. É concedido se o estudo feito pelo estabelecimento bancário lhe vê viabilidade económica, se os interventores peticionários oferecem garantias morais e de trabalho e se o caso *sujeito merece a aprovação e apoio do Conselho Económico*. Reconhecido o *interesse geral* na concessão do crédito, éle deve tomar a modalidade apropriada à sua idiosincracia económica: por comparticipação, por financiamentos, por empréstimos a longo e a curto prazo, etc.

Os serviços alfandegários não podem ser, na colónia uma repartição da Guarda Fiscal ou um grémio de repartidores de emolumentos ou percentagens. A situação internacional do problema pautal e a interdependência das exações fiscaes e movimento das utilidades, obrigam a fazer mais alguma coisa. Não é uma questão de direitos *ad-valorem* ou específicos, matéria própria para praticantes ou tirocinantes, mas é uma questão suprema da actuação económica. As produções, os seus preços de custo, a concorrência, a distribuição das mercadorias no mundo, os regimens dos mercados clientes e fornecedores, a integração das produções no ritmo económico nacional e mundial, obrigam a colocar os serviços alfandegários no quadrante económico e a dotá-los com funcionários hábeis e inteligentes. Ao menos com a intelligência necessária para poderem considerar as altas responsabilidades do seu cargo, no exercício do qual podem, por vezes, arruinar e perturbar o esforço da Nação).

Todos estes serviços enviariam ao Conselho de Fomento e Económico, órgão orientador e impulsor das realizações económicas, um seu delegado permanente. Esse delegado seria o Chefe dos Serviços respectivos, que disporia apenas de um modestíssimo instrumento burocrático para o expediente indispensável à transmissão das resoluções do Conselho aos agentes de execução, que lhe estivessem subordinados. Os Agentes técnicos dos Serviços de carácter económico trabalhariam sempre em missões ou brigadas de execução, estudando projectos ou realizando obras devidamente projectadas e orçamentadas.

Em princípio, a execução dos trabalhos públicos deve ser entregue a particulares devidamente habilitados técnica e financeiramente, sob fiscalização dos Agentes técnicos do Estado.

Como porém é preciso proceder à execução do estudo e classificação dos problemas económicos, e, como já vimos Angola oferece aspectos muito variados, julga-se conveniente a divisão de Angola em entidades administrativas, bem diferenciadas, a que continuaremos chamando *Distritos*.

Mas que fique bem entendido que o nosso Distrito é um organismo essencialmente activo, sob o ponto de vista económico. Aos seus Chefes, criaturas de primeira qualidade, caberiam, como Delegados imediatos do Governador da Colónia, a função de fiscalização de toda a vida administrativa, realizada dentro do Distrito, e a proposição anual de um Orçamento Distrital, para a realização de obras locais de menor monta, que aquelas que estivessem inscritas nos grandes planos de realizações.

Pela constituição de companhias braçais, pelo aproveitamento das forças militares em guarnição,

pelo esforço das populações indígenas e dos colonos, pode realizar-se uma obra local ou Distrital de grande vulto, obra que está, aliás, dentro da tradição dos métodos portuguezes de Administração Colonial.

Ainda devemos apresentar outro elemento de valor social e económico no concerto de energias e e realizações que pretendemos em Angola: são os *Municípios*.

Julgamos que estas instituições deviam ser criadas, amparadas e desenvolvidas, logo que, em qualquer localidade, o número de colonos e de assimilados fôsse suficiente para a organização destes corpos administrativos, considerando, como atrás dissemos, os colonos localizados nos pontos escolhidos pela autoridade e não instalados *ad libitum* como agora sucede.

Não descemos a detalhes de organização dos Serviços, porque êsses detalhes não importam às conclusões a que desejamos chegar. Limitamo-nos neste caso a desejar que os serviços sejam expurgados de todo a vermina de burocracismo, e que os funcionários sejam cidadãos perfeitos, isto é, que não esqueçam nunca no exercício das suas funções o que devem à sua qualidade de Delegados da Nação ao serviço do prestígio da Nação.



Um problema tão vasto e complexo como o que nos propuzemos tratar a dois dias desta conferência, não pode aparecer exposto com aquela amplitude e ordem que seria para desejar. Mas nós dirigimo-nos, sem qualquer intenção, senão a de cumprir um dever, às pessoas conhecedoras mais que nós e para quem a meia palavra que fica escrita, chega sobejamente para a compreensão do muito que ficou por dizer.

As ideas primaciaes foram esboçadas e das conclusões que vamos tirar e expor resultará possivelmente uma maior clareza.

## Conclusões

I—Preconizam a substituição de medidas de Governo ocasionais e desconexas, por planos de Governo contínuo, convenientemente estudados e rigidamente executados;

II—Dão a sua adesão ao princípio da Doutrina Imperial, porque ela afirma um princípio de unidade Nacional e porque garante a definição dum presente e dum futuro claros e imperativos, para o Estado e para os cidadãos;

III—Reclamam para Angola um Governo esclarecido, probo, severo, legalista e realizador, exercendo a sua acção tutelar e coerciva apenas em conformidade com os interesses gerais da Nação;

IV—Atribuem a Angola as funções essenciaes de Colónia de Povoamento, destinada à perpetuação da raça lusitana no continente africano;

V—Pedem à Nação funcionários dignos e patriotas, escolas de todos os graus de ensino, desenvolvendo-se paralelamente ao progresso social, meios financeiros para a fecundação e exploração económica do território, assistência social e económica às populações, defeza contra as injúrias do estrangeiro.

## Página Literária

(Conclusão da página 6)

tou-lhe hisórias, descreveu-lhe paisagens, praticou um otimismo convincente.

Mas o alferes nem o ouvia. Pálido, sombrio, amargurado via-se perante um problema sem solução. A criança de vinte anos sentia-se sem forças para ser um homem.

E o disparate tremendo que fôra acorrentar a si uma mulher, que êle nem sequer sabia bem quem era, trazê-la até à África como se a levasse a Algés ou ao Lumiar num dia de pândega, apresentou-se em proporções tão avantajadas que o arrasaram.

Nem se atreveu a dizer ao capitão que tinha consigo uma companhia.

Quando entrou no quarto do hotel era tal a sua catadura e tão aflitivo o seu olhar que foi inevitável uma explicação.

E o António Pais contou à francesinha toda a sua tragédia—pintou-a com mais negras côres, procurou inconscientemente atemorizá-la com o seu próprio temor, fez dos quadros otimistas do capitão paisagens ruins e amarguradas que o esperavam. Não a podia levar porque êle mesmo tinha a certeza que não chegaria ao fim de tantos trabalhos; quatro meses a andar, através de mato e em regiões cuja submissão era ainda muito duvidosa.

Depois acusou-se, insultou-se por tê-la trazido—com as lágrimas a espreitarem nos olhos, o cabelo descomposto, arreplado.

A pequena escutou-o—de princípio aterrorizada com a ideia do abandono, mas depois confiada na força que era perante a fraqueza do alferes.

Abraçou-o longamente, carinhosa, maternal:

—Ça ne fait rien! J'irai avec toi.

No dia seguinte o alferes voltara a ser criança: Levava a francesa, estava vencida a dificuldade, tudo lhe sorria outra outra vez.

E ela, risonha também, engraçada, picante, parecia não se afligir mais do que êle com o que pudesse acontecer.

No fundo encantava-a a aventura.

Demais, ambos juntos, não somavam mais de quarenta anos!

(Continua)

## Exposição Colonial Nacional do Porto

Começaram já os trabalhos de organização da Grande Exposição Colonial Nacional que deve inaugurar-se no Porto em 15 de Junho de 1934.

O recinto escolhido foi o Palácio de Cristal e jardins anexos, o qual reúne condições magníficas para que a Exposição venha a ser, como se espera, um grande acontecimento na vida colonial portuguesa.

A Exposição é da iniciativa de uma Grande Comissão Organizadora de que fazem parte os srs.: António de Oliveira Cález, presidente da Associação Comercial; Francisco Xavier Esteves, presidente da Associação Industrial portuense; António Domingues de Freitas, presidente do Centro Comercial do Porto; António Jorge Lemos Ferreira, presidente da Liga Agrária do Norte; Raúl Ferreira, presidente da Associação dos Comerciantes; tenente-coronel Garcez de Lencastre, Agente Geral das Colónias; tenente Henrique Galvão, director das Feiras de Amostras Coloniais; João Mimoso Moreira, chefe da divisão de propaganda da Agência Geral das Colónias; Ricardo Spratley e Domingos de Sá Júnior, como representantes do Movimento Pró-Colónias.

Foi eleita uma Comissão Executiva composta pelos srs. tenente-coronel Garcez de Lencastre, tenente Henrique Galvão, António Domingues de Freitas, Ricardo Spratley e João Mimoso Moreira.

Para Director da Exposição, a cargo de quem ficam a organização e todos os serviços, foi escolhido o sr. Henrique Galvão.

## BIBLIOGRAFIA

Recebemos e agradecemos:

*Angola*—revista colonial, número 4.

*Voz do Planalto*—de Nova Lisboa.

*Pátria*—de Luanda.

*O Direito*—de Lourenço Marques.

*O Norte*—de Moçambique.

*Angola Sul*—de Mossamedes.

*O Comércio da Beira*—da Beira.

*O Brado Africano*—de Lourenço Marques.

*Noticias da Huila*—de Sá da Bandeira.

*União Nacional*—de Luanda.

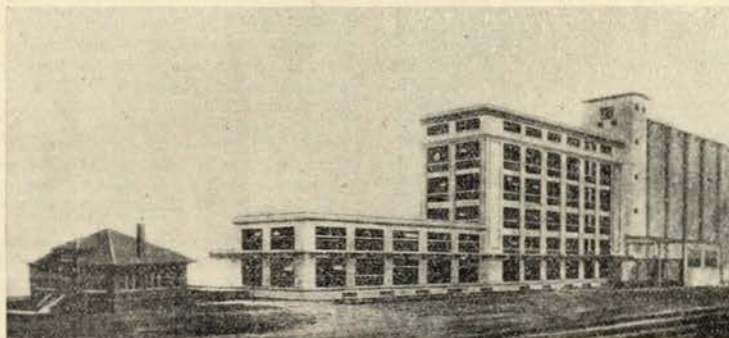
*A Luta de Angola*—de Luanda.

*Ciência e Indústria*—revista, n.º 90.

*O Exportador de Angola*.

## Falta de espaço

Dor falta de espaço não publicamos muito original que temos em nosso poder, entre o qual um artigo do Ex.º Sr. Tenente Mário Costa sobre *Os Livros que falam da guerra* ou *Os Livros nossos que falam mal de nós escritos, por quem não foi à guerra*, a propósito das Memórias de João Chagas e de uma crítica a um trabalho do autor deste artigo feita na *Portugal Colonial*. Publicá-lo-hemos no próximo número.



Maquete da Fábrica de Moagem de trigo de capacidade de 100.000 quilos diários e provida de silos para 4 milhões de quilos de trigo que a nova «Companhia de Cereais e Farinhas de Angola» vai construir em Nova Lisboa

# DA IMPRENSA

IMPRENSA  
ESTRAN-  
GEIRA

TRANNS

LISBOA foi, há pouco, teatro de uma importante reunião em que se tratou da restauração do império português. Esse acontecimento, de que os telegramas nos deram pávida idéa, não teve, no Brasil, a devida repercussão, porque, infelizmente ainda estamos muito isolados de Portugal pela distância e pela dificuldade das comunicações. Não obstante deveria interessar-nos principalmente porque, cuidando-se de fortalecer a velha nacionalidade lusitana nos seus prolongamentos de além-mar, o Brasil, que tem o mesmo sangue e a mesma língua, está, indirectamente, ligado ao seu desenvolvimento, visto como, mais cedo ou mais tarde, será beneficiado aproveitando o campo económico que a energia portuguesa está ampliando na África, na Ásia e na Oceania. Tudo o que Portugal fizer nas suas províncias ultramarinas, educando o povo, criando estradas, instalando portos, desbravando sertões e organizando a produção, será, no final das contas, preparo de terreno para o Brasil cujo comércio encontrará novas e crescentes possibilidades de expansão. Até agora, neste lado do Atlântico, não se pensou que a obra civilizadora de Portugal na África, na Ásia e na Oceania, sendo, em princípio, um plano nacional, seu, de continuação do velho sonho que começou com o Infante D. Henrique e atingiu o ponto culminante no reinado de D. Manuel, o Venturoso, é também, nas suas consequências, uma realização que afirma e impõe a

raça e representa, no sistema do mundo, um dos eixos de equilíbrio internacional da influência latina. Somos, ao mesmo tempo, interessados nessa larga política, tanto como descendente da mesma heroica raça quanto como povo predestinado a exercer função preponderante, quer no plano económico, quer no plano espiritual quando, passado o período da grande crise, nossa organização tiver alcançado o grau necessário para uma eficiente acção no concerto universal.

Por isso mesmo devemos, desde já, voltar os olhos para o outro lado do Atlântico, atentos aos esforços que estão realizando os portugueses e, se possível, procurar contactos e colaborações nessa obra que, sendo deles, será nossa também, embora até este momento nada tenhamos feito, de nossa parte, nesse sentido. A alma lusitana, que rasgou ao mundo restrito da idade média, os horizontes amplos do mundo moderno, abrindo rotas à civilização e ao comércio com as caravelas de Bartolomeu Dias, Pedro Álvares Cabral e Vasco da Gama, é a mesma que hoje está empenhada em reconstruir o império e nesse empreendimento leva o mesmo idealismo, a mesma fé e o mesmo espírito de sacrifício dos seus gloriosos navegadores e colonizadores. E agora o seu génio, integrado no ritmo da época, afirma-se, dentro do tempo, abrindo rotas novas nos caminhos do céu...

## ARTICULAÇÃO DO IMPÉRIO

O trabalho realizado na Conferência de Lisboa não é mais do que o complemento do Acto Colonial, de 1930 em que o sr. Oliveira Salazar estabeleceu os fundamentos e as directrizes da política portuguesa ultramarina, integrando na comunhão nacional, como províncias da República, as antigas colónias — o que, em suma, não é mais do que a concretização do pensamento seiscentista. O Acto Colonial, entretanto, como peça jurídica, verdadeira emenda à Constituição, ou melhor como carta constitucional dos territórios portugueses de além-mar, não podia ser senão uma lei básica e geral. A articulação dessas províncias, exigindo soluções para problemas de detalhe, havia de ficar para obra posterior na

qual colaborassem os seus próprios governadores como intérpretes das aspirações e das necessidades de cada um. Para isso reuniu-se a Conferência Imperial e, entre outros, estudou os seguintes problemas mais importantes: unidade económica, equilíbrio orçamentário e integração administrativa, de modo a ficar o Ministério das Colónias como foco coordenador e irradiador de toda a actividade ultramarina de Portugal.

Embora, no correr dos séculos, alguns territórios se tenham desmembrado do império, ainda hoje a sua importância é imensa, e sobretudo, pela excepcional situação geográfica de cada uma dessas províncias. Portugal, neste particular, detém ainda as chaves estratégicas em quasi todos os sectores das comunicações mundiais: os Açores, a Madeira e Cabo Verde desempenham importante papel no Atlântico; Lourenço Marques e Mormugão no Índico; Macau no mar da China; e finalmente, Timor, no arquipélago malaio.

Actualmente, o império português domina 2.185.825 quilómetros quadrados de terras, onde vivem 16.860.000 almas. Esta população é representada pelas seguintes cifras: brancos, 7.000.000; pretos, 8.700.000; índios, 55.000; malaios, 450.000; amarelos, 160.000.

Com as resoluções da Conferência de Lisboa, esses territórios, articulados, constituem um vasto império, rico e forte, capaz de retomar, dentro de mais alguns anos, o antigo esplendor dos tempos manuelinos, porque o espírito moderno da raça portuguesa mantém intacta as suas virtudes características e está, inteiramente dedicado ao prosseguimento da sua missão histórica.

## REFLEXO NO BRASIL

A revelação da importância das províncias ultramarinas ao Brasil vem sendo realizada, em nosso meio, com grande eficácia, pelos esforços da "Sociedade Luso-Africana", do Rio de Janeiro, fundada por um grupo de abnegados portugueses e brasileiros que, compreendendo as possibilidades reservadas à futura expansão do nosso país, organizaram esse núcleo para instrumento de ligação com aqueles territórios e simultânea propaganda deles, no Brasil e do Brasil em todos eles. Essa associação, de carácter puramente espiritual, mantida exclusivamente pela contribuição dos seus sócios, realiza, há três anos, um admirável trabalho de divulgação, tendo conseguido criar uma rede de ligação permanente com todas as províncias ultramarinas, a ponto de chegar a ter delegados seus em cada povoação portuguesa na África, na Ásia e na Oceania, onde estão chegando regularmente notícias e informações de nossa vida e progresso.

Entrevistado pela *A Nação*, a propósito da Conferência Imperial e das actividades da Sociedade Luso-Africana, o sr. António Amorim, seu secretário, relatou-nos uma série de factos comprovando não só a importância da reunião de Lisboa como também sobre a que tem feito, no sentido da aproximação, à referida sociedade.

— "Já publicamos, trimestralmente, o "Boletim", para o qual têm escrito expressamente os mais autorizados e brilhantes colonialistas portugueses, dos quais me permito destacar: os antigos altos comissários da República em Angola e Moçambique, srs. general Norton de Matos, almirante Victor Hugo de Azevedo Coutinho, coronel Vicente Ferreira, dr. Brito Camacho; os antigos governadores Henrique de Paiva Couceiro, brigadeiro João de Almeida, capitão Teófilo Duarte e tenente Henrique Galvão; e, entre

(Conclui na página 25)

# COLONIAL

CREVE-SE

IMPRENSA  
PORTU-  
GUESA

A pedido do *Guardian*, o sr. Comandante José Cardoso apresenta aos nossos leitores o seguinte artigo sobre a sua recente visita a Madagascar como Delegado da Colónia de Moçambique à Missão Comercial, e a convite do Governo francês:

Quem desembarca na estação dos caminhos de ferro de Tananarive, edificio riscado em linhas modernas de arquitectura sóbria e bem proporcionada, enfia com a vista uma avenida bem alinhada, lindamente bem ajardinada e arborizada, a que foi dado o nome de Avenida Fallières.

Ao fundo dessa avenida eleva-se magestoso o monumento dedicado ao organizador da colónia: a estátua equestre de Galieni, obra do escultor Dubois, digna de um dos mais notáveis chefes coloniais que a França viu nascer.

Adiante encontra-se o «Square» Poincaré. É no seu agradável conjunto de relvas, de flores e de arvoredo um dos recantos de frescura verdejante dos mais alegres da cidade.

Num dos vértices deste «Square» levanta-se um bloco de granito do país, elegantemente talhado, conhecido pelo monumento da «Reconnaissance Malgache». É um monumento de forma maciça, coroado por uma pequena cúpula cercada por quatro frontões semi-circulares artisticamente ornamentados. Foi erigido em 1910 para testemunhar à França o reconhecimento da população Malgache pelos benefícios morais e materiais que a ocupação lhe tem trazido.

A simbolização consubstanciada por esse monumento não é um acto de mera subserviência ou manifestação abstrata e gratuita. É a expressão de um sentimento sincero bem merecido pela França porque logo a partir do primeiro dia da ocupação efectiva da Grande Ilha se iniciou, simultaneamente com a organização administrativa uma obra grandiosa de organização económica, moral e de assistência geral que se impõe à gratidão Malgache.



Como homem de negócios surpreendeu-me, em primeiro lugar, o que a ocupação representa para a economia Malgache.

Com efeito, não sendo a produção natural da ilha constituída, essencialmente, por géneros ricos, a ocupação facultou a Madagascar a rápida e relativamente fácil valorização do trabalho indígena, proporcionando-lhe na própria França vastos mercados para uma produção que, pelo facto de ser pobre, seria muito difícil de colocar nos países estrangeiros.

Assim é que Madagascar pode exportar anualmente, ainda agora, cerca de:

40.000 toneladas de mandioca
3.000 " " tapioca
6.000 " " arroz
12.000 " " café
6.500 " " carnes e conservas de carnes
5.000 " " couros
2.500 " " cravo
6.000 " " milho
6.000 " " rafia
3.000 " " tabaco

a maior parte das quais são importadas pela França.

Como se vê, exceptuando o cravo e o tabaco, que não são géneros pobres, e não referindo outros produtos exportados em pequeno volume e cuja exportação não tem o significado sobre

que eu desejo atrair a atenção do leitor, se não fossem os mercados franceses e a protecção que em França e em Madagascar é dada à exportação Malgache, a colónia teria uma grande dificuldade em colocar o maior volume da sua produção natural, como podemos compreendê-lo pela nossa experiência.

Nos tempos de crise que atravessamos é ainda uma bonita ajuda o ter-se onde colocar um produto como é, por exemplo, a mandioca e poder exportar-se carne, quando nós não sabemos o que fazer com aquela de que dispomos.

A Casa da Moeda de Madagascar é como a nossa constituída pela produção agrícola e os recursos de riqueza que pode criar ficariam immobilizados se a França os não utilizasse.

A conservação desta exportação permite pois àquela colónia pagar a importação das mercadorias e dos serviços de que carece, na sua maior parte vindos de França, que aproveitam ao indígena e promovem o bem-estar moral, social e material da população Malgache e este facto, só por si, bem merece que essa população conserve carinhosamente o seu monumento de gratidão.



Dos serviços que mereceram maiores cuidados à administração de Madagascar desde o início da ocupação, os do ensino e da assistência médica ocupam o primeiro lugar. Foram criados desde logo que se effectivou a pacificação e não têm deixado de progredir com uma regularidade notável até ao momento presente, atendendo não somente as necessidades da colonização branca, como também fazendo-os corresponder ao grau da mentalidade desenvolvida, característica das raças mais adiantadas da ilha.

Passaremos pois numa rápida revista geral a organização do ensino oficial para os europeus, analisando depois o destinado aos indígenas.

O ensino dos europeus, dividido como o nosso em primário e secundário, comporta cerca de 30 escolas primárias para crianças brancas espalhadas por toda a colónia e dois liceus para o ensino secundário estabelecidos em Tananarive.

A criação do ensino secundário data de Janeiro de 1908 e pode hoje considerar-se completamente organizado. É pago. Os rapazes recebem o ensino secundário no liceu Galieni, as raparigas no liceu Jules Ferry e para consentir aos colonos residentes nos pontos mais remotos da ilha a facilidade de mandar os seus filhos receber a instrução liceal, em ambos há um regime de externato, internato e semi-internato que permite aos pais manter os seus filhos na capital com relativa economia, subordinados ao regime de vigilância que mais lhes convier, devendo notar-se que mesmo no externato há uma classe de alunos que podem, desejando os pais, ser colocados sob a vigilância das autoridades liceais.

Para facilitar a frequência dos liceus às crianças sem família em Tananarive, as linhas de caminhos de ferro e de camionagem automóvel e as linhas fluviais, cedem anualmente três passagens gratuitas a cada aluno, para entrarem para o liceu e para irem e voltarem de férias, gozando a pessoa que os acompanha, também, uma redução de 50 % no bilhete de passagem ordinária.

Há, como em todos os estabelecimentos de ensino moderno, bolsas de estudos para beneficiar determinados casos específicos. O ensino dos indígenas tem três graus sendo gratuito em todos eles.

O primeiro, que tem por objectivo principal facultar a educação moral, o ensino geral propriamente dito e a educação ma-



nual, é ministrado por cerca de 1.000 escolas oficiais disseminadas por todos os pontos da colónia, quasi todas mixtas. Só em Tananarive e em algumas das cidades mais importantes os sexos se encontram separados.

Nas escolas do 2.º grau os sexos estão separados designando-se por escolas regionais as que se destinam aos rapazes e «menagères» as que são destinadas às raparigas.

Os alunos das escolas regionais e «menagères» são admitidos por concurso feito entre os rapazes e as raparigas que aproveitaram o ensino do primeiro grau.

Uma escola regional completa compreende uma secção de ensino geral, uma secção industrial e uma secção agrícola, sendo de três anos a duração do curso completo em qualquer das secções.

Junto da escola regional existe, quasi sempre, a escola «menagères» onde as raparigas Malgaches continuam os seus estudos começados no primeiro grau, compreendendo estes, além do ensino geral, o aperfeiçoamento na costura e nos trabalhos domésticos e, desejando-o aprendem esmeradamente uma arte; os bordados, o fabrico das rendas, a tecelagem, a confecção dos chapéus, etc., tendo em vista proporcionar-lhes aptidões perfeitas numa arte de rendimento que lhes permita ganhar a vida em harmonia com o que lhes facultam os recursos naturais da região onde naturalmente se espera que elas venham a viver.

Em algumas das escolas «menagères» há anexas secções especiais de preparação de candidatas à escola de parteiras, e à escola de professoras do ensino oficial.

As escolas do 3.º grau são: a escola Le Myre-de-Villers, a escola de medicina e as maternidades oficiais de Tananarive e de Fianarantsoa.

A escola Le Myre-de-Villers, situada em Tananarive, e que recebe os seus alunos por concurso entre os que tiveram bom aproveitamento nas escolas regionais, compreende quatro secções de ensino a saber: A secção normal, a secção administrativa (que incluye uma sub-secção dos correios e telégrafos e uma sub-secção dos caminhos de ferro), a secção topográfica contendo uma sub-secção de obras públicas e finalmente a secção preparatória para a escola de medicina. A primeira secção prepara os professores para as escolas do 1.º e 2.º grau, as duas seguintes, os aspirantes e oficiais dos serviços respectivos e a quarta como o seu nome indica, prepara os candidatos para o concurso de admissão à escola de medicina.

A duração do curso da escola Le Myre-de-Villers é de um ano, feito em regime de internato.

Fora da organização do ensino que acabo de descrever há a considerar ainda a Escola Indígena Superior e o ensino profissional.

A Escola Superior denominada «Ecole Flacourt» está instalada, também, em Tananarive. As classes desta escola estão repartidas por três grupos em cada um dos quais os alunos percorrem um ciclo de estudos correspondente, resumidamente, a cada um dos três graus do ensino oficial secundário estando, no 3.º ciclo, repartidos por três secções distintas, os estudantes que se destinam à escola médica e os que se dedicam à vida comercial sendo a 3.ª, uma secção de ensino geral destinada a estudantes Malgaches que desejam completar a sua instrução adquirindo um nível de cultura científica mais elevado.

O ensino profissional comporta três graus como nas outras escolas indígenas da colónia.

Assim, junto a cada uma destas, do primeiro grau, com excepção das escolas montadas nas grandes cidades, há um terreno vasto, próprio para culturas, onde todos os alunos sem excepção, procedem diariamente a todos os trabalhos agrícolas correspondentes às estações culturais nas culturas próprias das regiões respectivas.

Nas escolas do segundo grau há a secção industrial onde os alunos executam trabalhos em madeira e ferro sob a direcção de contra-mestres ao mesmo tempo que aprendem desenho industrial.

O terceiro grau de ensino profissional é dado em secções industriais anexas a algumas das escolas respectivas e numa escola industrial.

São sete as escolas do 3.º grau que gozam do privilégio de ter anexa uma secção industrial, ou sejam as que estão estabelecidas nas principais cidades.

A escola industrial propriamente dita, montada em Tananarive, destina-se a completar com um desenvolvimento superior o apuramento final de aptidões dos individuos que devem vir a ficar como elementos da organização do ensino profissional.

O ensino desta escola é essencialmente pratico e compreende trabalhos de oficina, cursos de desenho industrial, cursos de tecnologia, repartidos por varias secções, a primeira que se refere a carpintaria, marcenaria e ebanistaria e a segunda que prepara contra-mestres em todos os ramos da metalúrgica.

Há ainda em Maroantsetra uma secção especial do ensino industrial que se ocupa só do ensino de carpintaria naval.

Para consentir a todos os indígenas, independentemente dos

meios de que dispõem as suas famílias, o acesso aos dois últimos graus do ensino superior e às funções públicas, são concedidas bolsas de estudos aos alunos dos estabelecimentos do 2.º e 3.º grau tendo em linha de conta o seu mérito, aplicação e os meios de subsistência da família. As bolsas de estudo são concedidas pelos directores dos diversos estabelecimentos de ensino sendo o subsídio revisto mensalmente, conforme o trabalho produzido e conduta geral do beneficiado.

A escola de medicina prepara os médicos indígenas para o serviço da assistência indígena num curso de 5 anos, incluindo o de preparatórios, sendo os médicos formados, destinados, exclusivamente, ao tratamento dos indígenas.

O curso é gratuito e feito em internato ficando o diplomado com a obrigação de servir o Governo durante 10 anos. Findos estes os médicos indígenas podem passar a fazer clinica particular, subordinados todavia à obrigação de ir exercê-la nas localidades que lhes forem designadas pelo Governo. Há actualmente cerca de 600 médicos indígenas, aproximadamente, estando metade nos quadros do Governo.

As parteiras indígenas distinguem-se pela força das circunstâncias em duas categorias: as parteiras da A. M. I. (Assistência Médica Indígena) que obtêm o seu diploma na escola de medicina depois de feito um curso de dois anos, e as restantes, conforme o que segue.

A maior parte das mulheres que podem seguir o curso referido são oriundas das raças Merina e Betsileo, residentes nos planaltos, resultando que dando esplêndido resultado como parteiras nas regiões centrais da ilha, o seu sucesso nas regiões do litoral revela-se inferior em consequência de desconhecem a lingua, os hábitos e os costumes das parturientes do litoral.

Para obviar às consequências deste inconveniente, criaram-se as parteiras regionais que fazem os estudos nas maternidades das provincias respectivas durante 3 anos, sob a direcção técnica e administrativa dos médicos-inspectores regionais.

O efectivo de parteiras da primeira categoria é proximoamente de 300 e da segunda de 150.

As belas-artes merecem também um interesse especial ao Governo de Madagascar que pretende encaminhar e desenvolver as inclinações artisticas bem caracteristicas, reveladas nos diferentes ramos de arte, pelos Malgaches.

Com o objectivo de renovar e de desenvolver todas as indústrias de inspiração local que oferecem um cunho artistico, foram criados em 1929 os Ateliers de Arte Aplicada onde se aperfeiçoam, principalmente, os artistas que trabalham em cabedal, madeira, metais, pedra, cerâmica, tecelagem e tapeçaria.

Os aprendizes destas artes formados numa disciplina decorativa que tira a sua inspiração da tradição Malgache, recebem dos monitores respectivos a orientação mais conveniente para as suas aptidões artisticas naturais, cumprindo ao pessoal superior do atelier guiar no futuro os artistas que forma e ao atelier estimular as facultades artisticas dos seus antigos alunos evitando a regressão. Para esse fim compram a esses artistas uma parte das suas produções destinada a constituir as colecções de modelos seleccionados que figuram no museu das Belas-Artes.

Completa-se esta escola artistica com um «Salon» anual que é franqueado desde 1930, simultaneamente, aos artistas europeus e Malgaches, exhibição pela qual se pode dar um balanço anual aos resultados da evolução artistica da colónia.

Mas o que fica dito não é tudo o que se faz para estimular, conservar e desenvolver a arte colonial. Como o meio é restricto e como pela sua distancia aos centros civilizados não pode receber a influencia e o estímulo do gosto artistico nas suas criações recentes, como que se lhe trazem ao domicilio esses elementos de evolução da arte.

Para isso a França manda às suas colónias e portanto a Madagascar, em visitas frequentes, artistas seus de nomeada para a um tempo interpretar o gosto e a inspiração artistica indígena, enriquecerem os museus metropolitanos com obras nascidas das impressões colhidas nos meios coloniais, e para impulsionar com espirito novo, com os elementos do progresso da arte, vindos da Europa, o progresso do sentimento e da interpretação artistica dos artistas indígenas.

Assim é que encontrei em Tananarive, Mademoiselle Anna Quinguand, a quem pelas suas obras foi concedido o officialato da Legião de Honra, aluna do escultor Segoffin da Escola das Belas-Artes de Paris, artista de nomeada que já passou pelo Sudão, Mauritania, Fouta Dja'on e Abyssinia, e Madame Thoinot artista de grande mérito que fez os «panneaux» decorativos do pavilhão do Tahiti da Exposição Colonial de 1931 e percorreu as colónias francesas da costa oriental e das Antilhas.

Estas artistas têm pagas todas as suas despesas da viagem e de estadia durante um periodo determinado com as obrigações de produzirem algumas obras de arte para os museus nacionais, de orientarem os monitores das escolas de arte da colónia e o trabalho de alguns dos artistas indígenas dos que estão mais em evidencia.

Em matéria de ensino indígena há ainda a mencionar o serviço de educação física e de preparação militar que é uma verdadeira escola onde, considerados pupilos da colónia, se recolhem os filhos dos soldados e praças de pré indígenas inválidas e veteranos e os orfãos das mesmas entidades, para receberem, sob uma organização autenticamente militar, a par de uma instrução geral, uma educação militar preparatória que os habilita a preencher os quadros dos oficiais inferiores das unidades militares da colónia.

Com excepção desta escola, da escola de medicina e do ensino das parteiras, todos os restantes estabelecimentos de ensino estão subordinados a uma direcção de ensino única, que administra e unifica a instrução em toda a colónia, por intermédio de 8 circunscrições escolares com os respectivos instrutores.

A escola de educação física e militar depende da autoridade militar e a escola de medicina e o ensino das parteiras dependem da Direcção dos Serviços de Saúde.



Há ainda a considerar o ensino privado ministrado pelas escolas particulares e pelas missões que seguem nas suas linhas gerais a organização anteriormente esboçada e está subordinado à Direcção do Ensino.

As missões católicas francesas de Madagascar, foram fundadas em 1853 pelos padres Jouen Garée e Remacle que montaram a primeira missão em Baly com autorização do rei Raboky. O seu objectivo inicial era o de trabalhar a alma indígena como que arroteando um terreno inculto, preparando-o para nele germinarem as sementes da Graça e da Santidade sob a acção combinada do Apostolado e do Espírito Santo, fazendo uma obra construtiva para o indígena encaminhando-o para o ponto culminante do tipo humano formando o cidadão com as características que o catolicismo lhe atribue.

A obra das missões em Madagascar, ainda mesmo a conduzida pelas protestantes é grandiosa de inspiração, de zelo e de dedicação e nos seus resultados tem demonstrado que o rendimento máximo do homem como factor social, não só dos seus princípios vitais depende, como pode depender também dos preceitos de disciplina moral e dos métodos de cultura que são adoptados pelas missões.

São muitas as estações missionárias que se encontram em Madagascar, a maior parte conduzidas por padres da Companhia de Jesus e as restantes por padres do Espírito Santo, por missionários de La Sallette e pelos missionários Lazaristas.

Há também algumas estações missionárias protestantes, em número relativamente pequeno, sob a égide da Sociedade das Missões Evangelistas de Paris e as estrangeiras da London Missionary Society, da Society for the Propagation of the Gospel, da The Friend's Foreign Mission Association, da Missão Lutheran Americana e finalmente as Missões Norueguesas a cujas irmãs estão entregues, principalmente, as leprosas.

Além das suas funções religiosas as missões dão às crianças de ambos os sexos instrução correspondente ao ensino primário, à escola normal, e à escola profissional, sendo notável a organização dos orfanatos operários e da escola maternal.

Uma instituição missionária a que atribuo um elevado objectivo moral, social e político é o orfanato dos "Paulins", onde são recolhidas as crianças mulatas, orfãs ou abandonadas. Foi fundado pelo padre Joseph de Villèle que é prototipo da caridade missionária e são incomensuráveis os benefícios morais que o trabalho desta instituição há-de trazer à administração francesa e à formação social da colónia.

É também notável o trabalho de formação profissional e industrial das raparigas e o que para elas consegue na preparação do seu futuro a missão conduzida pela Mère Joseph no que se refere à criação de aptidões manuais que possam constituir uma fonte de rendimento e um meio de independência para a mulher Malgache.

O Governo da República Francesa querendo dar um testemunho de apreço pelo trabalho de colaboração feito pelas missões, no campo de acção das forças morais Francesas em Madagascar, aproveitou a oportunidade facultada pela última Exposição Colonial Internacional para conceder os padres de La Devèze e Joseph Villèle e a Mère Joseph de St. Famille, superiora das irmãs de St. Joseph de Cluny à Madagascar.



Passaremos agora à organização dos serviços da assistência médica indígena pedindo ao leitor que nos revele a extensão do nosso artigo, extensão que se torna necessária para que as entidades interessadas e mesmo o público possam formar uma ideia tão completa quanto possível de como a administração francesa se preocupa com a higiene, a saúde e o bem estar dos indígenas de Madagascar.

A assistência médica, hospitalização e tratamento de todos os

indígenas de Madagascar são facultados gratuitamente mediante uma taxa de capitação anual, chamada taxa de assistência, que oscila entre 12 e 18 francos, conforme a região, e que produz anualmente 16.213.000 frs., ou seja, aproximadamente, £ 200.000 e vem a constituir a verba principal das receitas consagradas à Assistência médica indígena que estão orçamentadas para 1933 em 26.912.000 frs. ou seja £ 230.000 sendo a diferença constituída por outras verbas de receita que são afectadas a esta assistência.

A Assistência Médica Indígena e respectiva administração estão sob a dependência do Director dos Serviços de Saúde, um general médico das tropas coloniais, que tem sob as suas ordens todos os médicos militares que são bastantes e acumulam o serviço médico das unidades com os de assistência médica à população civil civilizada e à população indígena, mas a grande extensão dos serviços de A. M. I. é facultada, com uma economia relativa, devido à grande quantidade de médicos e parteiras indígenas em serviço do governo que auferem vencimentos bastante baixos.

Este recurso de fazer tratar os indígenas económica e eficientemente é possível devido às faculdades mentais de uma grande parte da população Malgache que lhe permite assimilar e actualizar os preceitos científicos que lhe são ministrados na escola de medicina e nas maternidades.

O serviço da A. M. I. regular é eficiente e é pois assegurado pelos médicos europeus dos quadros dos serviços de saúde militar e civil e pelos médicos e parteiras indígenas diplomados como se descreveu no capítulo relativo à instrução.

Em princípio os médicos europeus desempenham o papel de médicos inspectores nas grandes divisões administrativas correspondentes aos nossos distritos, e cada uma dessas divisões administrativas dispõe de um número maior ou menor de formações sanitárias, conforme a importância populacional e económica respectivas, compreendendo hospitais com maternidades separadas sob a direcção de médicos europeus, hospitais com maternidades anexas e postos médicos com ou sem maternidades anexas.

A orientação adoptada é a de ter um número relativamente pequeno de hospitais nas regiões servidas por boas estradas e um grande número de postos médicos com maternidades anexas. Os hospitais dispõem de todos os recursos necessários para tratar em boas condições todos os casos médicos e cirúrgicos que possam apresentar-se e os médicos dos postos são obrigados a fazer frequentes viagens sanitárias para levar a assistência médica aos pontos mais remotos do sertão.

Para este fim o serviço de A. M. I. dispõe, em cada distrito, de um número suficiente de automóveis de turismo, de ambulâncias automóveis e de motocicletas com "side car", para assegurar um contacto, o mais perfeito possível, entre os médicos e os doentes indígenas e a evacuação rápida e cómoda dos doentes que se apresentam nos postos e precisam ser internados nos hospitais regionais.

A aviação militar, que dispõe de 7 aviões militares e dois sanitários do tipo mais recente, coadjuva ainda no serviço de deslocação dos doentes quando a urgência dos casos reclama a sua intervenção.

Durante as viagens de inspecção sanitária que são feitas pelos médicos dos postos e pelos médicos móveis dos hospitais dos grandes centros, são os médicos obrigados a demorar-se nas povoações gentílicas o tempo necessário para dar aos doentes os cuidados reclamados pelos seus casos, obrigar a evacuação para os hospitais daquele cujo estado obriga a cuidados mais prolongados, a dar conselhos sobre a higiene e limpeza das povoações e explicações sobre a forma como se propagam as doenças contagiosas e como se evita a sua transmissão.

Fora desta organização há ainda um considerável número de dispensários anti-venereanos, anti-palúdicos, anti-tuberculosos e anti-leproso que tratam exclusivamente das doenças respectivas.



Recentemente, inaugurado em Fevereiro de 1933, criou-se o Instituto de Higiene Social de Tananarive destinado a inspirar no indígena a confiança sobre a eficácia do tratamento médico, a vulgarizar a higiene preventiva e a levar até ao domicílio a acção e os conselhos mais apropriados para conseguir esses fins especialmente no paludismo e nas sífilis que são as doenças que produzem mais estragos na população Malgache, especialmente na família nova, e na tuberculose que se está espalhando na ilha com grande intensidade, especialmente nas regiões planálticas.

Este instituto, que está situado no bairro de Ambodifilasy, está instalado num edificio de aspecto moderno, delineado em traços sóbrios contendo todavia as disposições necessárias para corresponder à alta missão que tem a desempenhar.

Compreende três corpos de instalação, paralelos, de dois andares cada um, reunidos sob o aspecto externo de um edificio único.

A cada um desses corpos corresponde a instalação de uma

secção de serviços a saber, a que se destina às doenças venéreas com o dispensário anexo, o serviço anti-palúdico e o serviço de estudos e de laboratório para a luta contra a tuberculose e a lepra.

Todas as disposições internas obedecem aos modernos preceitos da ciência. Dum extremo ao outro do edifício o chão revestido de um ladrilho branco facilmente lavável, todos os ângulos e possíveis receptáculos de poeira foram suprimidos, as janelas são largas e de vastas dimensões para deixar entrar o ar e a luz na máxima quantidade, etc.

O regime interno obedece à seguinte movimentação.

O doente uma vez encaminhado para a secção de serviço correspondente à sua doença, passa sucessivamente de uma sala de espera, para uma sala de inscrição onde é registado nas fichas preenchidas pelo pessoal encarregado de manter em dia o registo do tratamento de cada doente e depois de ter passado nas diversas salas onde lhe são tiradas as amostras de sangue, feitos os exames e as análises necessárias, os curativos, os tratamentos, etc. passa à farmácia onde recebe, contra a entrega da receita, os medicamentos que lhe são necessários para seguir em casa o tratamento prescrito, de modo que uma vez tomado o seu lugar na bicha dos doentes, é, com ordem e rapidez, sucessivamente auscultado, examinado, tratado, etc., sem interferir com os indígenas numerosos que continuam a afluír à consulta.

Todo o serviço do instituto e concessão de medicamentos são facultados aos indígenas gratuitamente.

Fora destas instalações destinadas aos cuidados do exame directo e tratamento, há os laboratórios de radiografia e radioscopia instalados segundo os preceitos científicos mais recentes, um gabinete de esterilização, uma sala de conferências, biblioteca, museu e cinema para instrução do pessoal que tem por obrigação desenvolver no exterior a acção do instituto.

Estas últimas instalações ocupam o primeiro andar de modo que os trabalhos que nelas têm de ser feitos, nunca podem ser prejudicados pela movimentação dos doentes que decorre toda nas instalações do rez-do-chão.

A direcção do instituto está confiada ao Dr. Trautmann, individualidade altamente conceituada na colónia e nos meios científicos.

A direcção superior de cada um dos serviços do instituto está confiada a um médico europeu especializado, sendo todos os trabalhos de exames, análises, curativos e tratamentos feitos por um número bastante considerável de médicos indígenas.

A primeira secção, a dos serviços venéreos, é, naturalmente a mais freqüentada. Estima-se em 50 % a percentagem da população Malgache atacada desta classe de doenças. O seu papel consiste quasi que exclusivamente no tratamento dos doentes.

A secção dos serviços anti-palúdicos, além das consultas e tratamentos, que são muito numerosos, ocupa-se activamente da colheita e da destruição das larvas e o seu raio de acção estende-se a toda a colónia, exercendo-a com notável actividade.

O serviço anti-tuberculoso, além do tratamento, ocupa-se também da descoberta dos focos da tuberculose e de restringir os efeitos do contágio com estes doentes. Para este fim logo que se reconhece que há um doente atacado desta flagelante doença, a sua habitação é marcada sobre a carta da cidade existente no gabinete respectivo. Assim se assinalam os focos contagiosos. Uma enfermeira visitante, afecta a estes serviços, vai imediatamente inspecionar o local indicado, incita a *entourage* do doente a vir ao instituto para ser examinada e dá as indicações sobre os cuidados essenciais a tomar e as precauções elementares de higiene a adoptar para evitar a contaminação.

Na secção dos serviços de propaganda e de educação, que constitui o serviço propriamente dito de higiene social os médicos chefes dos diferentes serviços dão aos médicos e aos enfermeiros indígenas as lições práticas e teóricas que os preparam para irem disseminar nos pontos mais remotos da colónia os princípios fundamentais de acção a que obedece a organização e o objectivo do instituto por forma a fazer alastrar a sua acção preventiva a toda a colónia, inculcando aos indígenas os conhecimentos elementares da higiene e as vantagens do seu contacto com os médicos da A. M. I.



O Governador que primeiro se preocupou de criar uma assistência médica indígena efectiva foi Gallieni que desde muito cedo promoveu a instalação do Instituto Pasteur em Madagascar, o qual foi montado em 1899 com a intenção de dotar a colónia com um estabelecimento de estudos e de pesquisas científicas destinado a melhorar o estado sanitário do país pela aplicação dos métodos Pasteurianos que já tinham proporcionado à Europa tão salutares resultados.

A fundação e direcção do instituto foram confiadas ao médico militar Dr. Thiroux, que mais tarde foi director da escola de

aplicação dos serviços de saúde das tropas coloniais, estabelecida em Marselha.

Os primeiros trabalhos do instituto foram dirigidos no sentido de dar um combate intensivo à variola e à raiva que faziam anualmente centenas de vítimas sendo muito difícil o ataque devido às vacinas importadas chegarem à Colónia tendo perdido a maior parte do seu poder.

Aperfeiçoados estes primeiros serviços iniciou os trabalhos de pesquisas biológicas ao qual foi dado um grande desenvolvimento, sendo hoje o instituto um estabelecimento modelar comparável aos estabelecimentos similares de Dakar e de Saigão.

Todos os trabalhos experimentais relativos ao estudo e combate da peste são feitos ali, análogos aos que foram feitos sobre a variola e sobre a raiva e têm proporcionado a descoberta das características especiais que estas doenças afectam em Madagascar e dos correspondentes processos de tratamento, modificados em relação aos que se praticam na Europa.

São feitas anualmente 500.000 vacinas contra a variola estando a doença quasi extinta. Na raiva têm sido tratados cerca de 4.000 casos dos quais 1.800 em indígenas, tendo-se reduzido a mortalidade nestes a 1 %. O tratamento é também gratuito.

O transporte dos doentes para o instituto é feito pelas administrações, sendo permitido no caso dos doentes indígenas menores que uma pessoa de família os acompanhe, sendo pelo instituto facultada a alimentação desse guardião até ao regresso.

Pelas pesquisas bacteriológicas do instituto se tem identificado as principais doenças existentes na colónia, tanto no que se refere à medicina humana, como nos domínios da medicina veterinária.

O instituto fabrica a maior parte das vacinas modernas só recebendo da Europa as que lhe é mais conveniente importar. Aperfeiçoa constantemente a sua organização e acção tendo prestado já inúmeros serviços à população Malgache e à ciência, sob o ponto de vista de medicina tropical.



A colónia dispõe de um asilo de alienados estabelecido em Anjanamosina, criado em 1912, que recebe os doentes de ambos os sexos, europeus e indígenas, e está sendo construído em Antsirabé um retiro para os velhos colonos europeus que, menos bafejados jados pela sorte, não tenham conseguido os meios para findar confortavelmente os seus dias na colónia e menos ainda para ir acabá-los na metrópole.



Resta dizer o que há feito em Madagascar em matéria de fomento mas fica para ser referido em outro dia, com detalhe, por ser vasta e interessante a obra realizada.



Indígenas em trajes ricos

# Protecção pautal aos géneros coloniais

A palavra Império no seu pleno significado espiritual e material—temo-lo dito nesta revista mais de uma vez— não é uma realidade: é o objectivo de uma política.

Aqueles que repentinamente queriam ver instalada, organizada e eficiente a máquina imperial, esquecem que é necessário montá-la e que isso é labor que demanda muitos anos. O que importa, por que o tempo, segundo um velho escritor francês, só respeita o que se faz com o seu auxílio, é que a política colonial se vá desenvolvendo praticamente num sentido imperial e que as medidas vão acrescentando dia a dia novos passos na direcção do objectivo nacional.

Vem isto a propósito de mais um diploma publicado pela pasta das Colónias e que se junta à série de medidas imperiais que o Ministro tem, sucessivamente, posto em execução. Depois dela ainda não é a realidade Império que alcançamos. Mas estamos mais próximos dela.

Transcrevemos o notável decreto que a fôlha oficial publicou e se refere à protecção dos géneros coloniais nos mercados do Império:

Artigo 1.º São estabelecidas da forma seguinte os direitos de importação para consumo que incidem sobre o tabaco em folha, rôlo, pasta ou sôlto nas colónias:

De Angola e Cabo Verde, por quilograma: Tabaco colonial português, 6\$00; tabaco não colonial português, 1\$00.

De S. Tomé, por quilograma: Tabaco colonial português, 9\$00; tabaco não colonial português, 50\$00.

Da Guiné, por quilograma: Tabaco colonial português, 5\$00; tabaco não colonial português, 30\$00.

§ único. Na Guiné até 30 de Julho de 1934, será cobrado sobre o tabaco não colonial português o direito de 10\$00 por quilograma.

Art. 2.º São estabelecidos da forma seguinte os direitos de importação para consumo que incidem sobre o tabaco manipulado, por quilograma, na sua entrada nas seguintes colónias portuguesas: Em Angola ou Cabo Verde, charutos ou cigarrilhas:

Tabaco colonial português, 30\$00; tabaco não colonial português, 90\$00.

a) Tabaco não especificado:

1) Tabaco colonial português, 25\$00;

2) Tabaco não colonial português, 80\$00.

II)—Em S. Tomé:

a) Charutos ou cigarrilhas:

1) Tabaco colonial português, 30\$00;

2) Tabaco não colonial português, 70\$00.

b) Tabaco não especificado:

1) Tabaco colonial português, 30\$00;

2) Tabaco não colonial português, 60\$00.

III)—Na Guiné:

a) Charutos ou cigarrilhas:

1) Tabaco colonial português, 5\$00;

2) Tabaco não colonial português, 35\$00.

b) Tabaco não especificado:

1) Tabaco colonial português, 4\$00;

2) Tabaco não colonial português, 30\$00.

Art. 3.º Na Índia as taxas aduaneiras em vigor para «tabaco em folha», «em rôlo, pasta ou sôlto não da Índia», «em charutos da Índia e charutos não especificados» e «cigarros não especificados» são aumentadas de 30% sempre que se trate de tabaco não produzido nas colónias portuguesas.

Art. 4.º O governador de Macau aumentará a taxa de consumo que na colónia incide sobre o consumo do tabaco manipulado de origem não colonial portuguesa, de forma a constituir para este, protecção que permita a sua colocação na colónia.

Art. 5.º Serão constituídos nas colónias de Cabo Verde, Angola e Moçambique fundos para protecção aos exportadores e produtores de tabaco manipulado nas próprias colónias como produto do aumento de direitos resultante da aplicação do presente decreto, no que respeita aos direitos lançados sobre:

a) Tabaco;

b) Cimento;

c) Açúcar;

d) Café;

e ainda com o produto de um adicional de 5% que desde esta data será lançado e cobrado sobre os direitos de importação em Angola e Moçambique de:

a) Alcool e aguardente simples;

b) Aguardentes preparadas e cerveja estrangeira;

c) Madeira bruta, e obra diversa aparelhada;

d) Perfumaria.

§ único. Permitindo-o a situação financeira das colónias referidas neste artigo, será inscrita nos seus orçamentos uma verba para reforço do fundo a que se refere o presente artigo.

Art. 6.º Os fundos a que se refere o artigo antecedente servirão para pagamento aos exportadores de tabaco produzido na colónia e nela manipulado dos direitos de importação que esse tabaco pagar na sua entrada na metrópole, ou da percentagem dos direitos que o recurso do fundo comportarem, e ainda para aperfeiçoamento da produção do tabaco na colónia.

§ único. Os governadores gerais de Angola e Moçambique e o governador de Cabo Verde deverão regulamentar a constituição e funcionamento dos fundos de protecção aos cultivadores e exportadores de tabaco manipulado.

Art. 7.º No Estado da Índia o diferencial de 20% de que beneficiam as mercadorias transportadas em navio nacional só será aplicado quando o navio for a vapor e fizer carreiras regulares entre colónias portuguesas.

Art. 8.º Na colónia de S. Tomé é de \$50 por quilograma o direito de importação do açúcar. Ao açúcar colonial português é aplicável o bonus de 60%.

Art. 9.º Fica autorizado o governador de Macau a lançar oportunamente um imposto de consumo sobre o açúcar de produção não colonial portuguesa consumido na colónia.

§ único. Os governadores das colónias de Macau e Moçambique acordarão sobre as medidas necessárias para a protecção do açúcar colonial português em Macau, propondo-as ao Ministro das Colónias.

Art. 10.º Nas colónias de Cabo Verde e de Guiné é respectivamente de \$100 e de \$60 por quilograma o direito do açúcar importado.

§ 1.º Na colónia de Cabo Verde é de \$50 por quilograma o direito de importação do açúcar colonial português.

§ 2.º Na colónia da Guiné é de \$30 por quilogramas o direito de importação do açúcar colonial português.

§ 3.º Subindo além de \$10 por quilograma o preço de venda ao público do açúcar colonial português na Guiné ou em Cabo Verde, o açúcar não colonial de qualquer procedência ficará sujeito a direito igual ao do açúcar colonial português.

Art. 11.º É livre de direitos durante os três anos económicos de 1933-1934, 1934-1935 e 1935-1936 a entrada nas colónias portuguesas de arroz de produção de Angola ou da Guiné.

§ 1.º Ficam os governadores das colónias autorizados a aumentar até 30% as taxas e direitos aduaneiros que actualmente incidem sobre a importação do arroz; o arroz colonial português gozará, passado o período referido no corpo do presente artigo, do benefício pautal de 75% em relação à taxa geral estabelecida na pauta.

§ 2.º Os governadores de Angola e da Guiné estudarão e deverão propôr ao Ministério das Colónias, no mais curto prazo, o plano mais conveniente para a intensificação da cultura do arroz nessas duas colónias.

§ 3.º No Estado da Índia continuar-se-á a aplicar, quanto à importação o regime actualmente em vigor.

Art. 12.º São aumentados de 30% os direitos que nas colónias portuguesas incidem sobre o café com casca ou descascado, torrado ou moído, de origem estrangeira, importado em qualquer colónia portuguesa, e bem assim os direitos que na importação incidem sobre a chicória ou outras imitações do café.

§ único. Nas colónias portuguesas não poderá ser vendido como café nenhum produto que o imite, sob pena de multa não inferior a 2.000\$00, para o vendedor, por cada transgressão.

Art. 13.º São aumentados de 15%, a partir de 1 de Julho de 1934, e de 30%, a partir de 1 de Julho de 1935, os direitos de importação que nas colónias portuguesas incidem sobre o chá.

§ 1.º O direito estabelecido neste artigo não se aplicará ao chá exportado das colónias portuguesas e nelas produzido.

§ 2.º Não é aplicável ao Estado da Índia o aumento de direitos referido no presente artigo.

Art. 14.º São aumentados de 10% os direitos de importação que nas colónias portuguesas incidem sobre o cimento.

(Conclue na página 25)

# Uma página de estatística mensal sobre o comércio externo (especial)

## Países estrangeiros principais e fornecedores das Colónias

POR F. RIBEIRO SALGADO

(Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras)

### EXPORTAÇÃO — valores em

PAÍSES	COLÓNIAS NA ÁFRICA OCIDENTAL				ÁFRICA ORIENTAL PORTUGUESA			COLÓNIAS NA ÁSIA E NA OCEANIA		
	Cabo Verde	Guiné	S. Tomé e Príncipe	Angola	Adm.ª pelo Estado	Adm.ª pela C.ª Moçambique	Adm.ª pela Companhia Niassa (a)	Índia	Macau	Timor
Alemanha.....	372	53.075	102.361	162.627	108.305	6.770	9.234	227	—	1.695
Bélgica e Congo Belga.....	610	6	7.429	485.054	74.189	52.230	354	706	—	563
Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China.....	—	—	—	—	30	408	540	15	186.401	72
Dinamarca.....	—	—	2.583	1.542	—	41	—	—	—	1.780
Espanha e suas Colónias.....	18	—	836	838	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos da América do Norte.....	701	501	26.977	13.406	849	465	67	5.996	—	96
França e suas Colónias.....	413	13.986	27.178	18.303	292.784	2.002	10.718	18	—	—
Holanda e suas Colónias.....	56	10.004	111.737	45.808	54.356	2.751	1.260	—	—	68.321
Inglaterra.....	137	33.852	12.386	14.958	83.140	35.500	1.241	296	—	826
Colónias e Domínios.....	131	—	—	1.702	479.883	88.420	2.291	154.361	309.073	1.179
Itália.....	10	16	27.708	11.852	14.511	291	45	—	—	—
Noruega.....	—	—	1.674	6.574	82	10	—	—	—	632
Suécia.....	—	—	738	20	217	3	—	—	—	—
Suíça.....	—	—	—	—	11	17	—	—	—	—
Outros países e navegação.....	191.789	1.255	1.718	6.749	9.087	2.591	2	8.234	15.035	88
TOTAIS	194.237	112.695	323.325	769.433	1.117.444	191.499	25.752	169.853	510.509	75.252
Exportação directa.....	193.597	88.177	3.825	644.420	1.113.211	191.499	25.752	169.853	510.509	77.242
Reexportado pela Metrópole.....	640	24.578	319.500	125.013	4.233	—	—	—	—	10
Média anual do quinquénio.....	38.847	22.539	64.665	153.887	223.489	38.300	12.876	33.971	102.102	15.050
Percentagem sobre os Totais Gerais.....	5,56	3,23	9,26	22,05	32,02	5,49	0,74	4,87	14,63	2,15

### IMPORTAÇÃO — valores em

Alemanha.....	27.483	35.156	21.273	240.343	230.750	67.750	7.343	14.783	—	2.020
Bélgica e Congo Belga.....	6.433	18.357	6.001	136.648	47.858	58.170	188	—	—	222
Brasil.....	—	48	14	167	1.765	62	—	—	—	—
China.....	541	—	28	277	1.678	1.733	7	3.179	281.711	32
Dinamarca.....	—	518	8	827	1.078	—	19	—	—	—
Espanha e suas Colónias.....	416	258	395	1.856	489	—	—	—	—	—
Estados Unidos da América do Norte.....	43.403	25.498	7.976	147.175	123.908	41.977	44	15.281	—	199
França e suas Colónias.....	9.057	19.065	3.823	42.402	21.821	6.155	117	11.699	—	669
Holanda e suas Colónias.....	39.065	14.871	11.162	30.758	75.199	27.896	477	22.443	—	31.395
Inglaterra.....	154.595	32.366	12.459	333.865	363.736	237.694	3.354	62.282	—	2.640
Colónias e Domínios.....	20.015	—	15.856	59.212	429.235	189.555	14.142	511.207	795.996	6.236
Itália.....	2.027	1.398	517	4.528	25.303	11.433	255	2.287	—	160
Noruega.....	136	—	1.290	4.998	3.277	11.101	—	—	—	—
Suécia.....	921	791	—	1.545	7.220	18.548	—	3.506	—	2
Suíça.....	461	505	—	3.431	8.620	971	20	—	—	—
Outros países.....	13.144	2.738	3.954	10.729	79.024	5.799	521	28.652	45.852	6.486
TOTAIS	317.697	151.569	84.756	1.018.761	1.420.961	678.844	26.487	675.319	1.123.559	50.131
Importação directa.....	307.301	110.524	69.122	806.405	1.264.626	676.960	26.218	675.319	1.123.559	50.120
Reexportado pela Metrópole.....	10.396	41.045	15.634	212.356	156.335	1.884	269	—	—	11
Média anual do quinquénio.....	63.539	30.314	16.951	203.752	284.192	135.769	13.244	135.064	224.712	10.026
Percentagem sobre os Totais Gerais.....	5,73	2,73	1,53	18,36	25,61	12,24	0,48	12,17	20,25	0,90

(a) — Totais Gerais referentes aos anos de 1927 e 1928; (b) Segundo a estatística metropolitana.

# do Império Colonial Português

## compradores Portuguesas

### contos

Gerais	TOTAIS DA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO		Média anual do quinquénio em relação aos Totais Gerais	PERCENTAGENS SOBRE OS TOTAIS:		
	Expor.º e importado directamente por e pelas Colónias	Reexportado por intermédio da Metrópole (b)		Gerais	Exportação e importação directas	Reexport.
444.666	308.155	136.511	88,933	12,74	8,83	3,91
621.141	585.149	35.992	124.228	17,80	16,77	1,03
187.466	187.466	—	37.493	5,37	5,37	—
5.946	1.821	4.125	1.189	0,17	0,05	0,12
1.692	1.031	661	338	0,05	0,03	0,02
49.058	9.715	39.343	9.812	1,41	0,28	1,13
365.402	331.525	33.877	73.080	10,47	9,50	0,97
294.293	153.673	140.620	58.859	8,43	4,40	4,03
182.336	148.517	33.819	36.467	5,22	4,26	0,96
1.037.040	1.037.040	—	207.408	29,71	29,71	—
54.433	20.259	34.174	10.887	1,56	0,58	0,98
8.972	5.227	3.745	1.795	0,26	0,15	0,11
978	225	753	196	0,02	0,01	0,01
26	28	—	5	—	—	—
236.548	226.194	10.354	47.315	6,79	6,48	0,31
3.489.999	—	—	—	—	—	—
—	3.016.025	—	—	—	86,42	—
—	—	473.974	—	—	—	13,58
698.000	603.205	94.795	698.000	—	—	—
100,00	86,42	13,58	—	100,00	—	—

### contos

646.901	541.037	105.864	129.380	11,66	9,75	1,91
273.877	208.196	65.681	54.775	4,94	3,75	1,19
2.056	1.927	129	413	0,04	0,03	0,01
289.186	289.186	—	57.837	5,21	5,21	—
2.450	2.441	9	490	0,05	0,05	—
3.414	1.221	2.193	683	0,06	0,02	0,04
405.461	380.125	25.336	81.092	7,31	6,85	0,46
114.808	97.701	17.107	22.962	2,07	1,76	0,31
253.266	198.327	54.939	50.653	4,56	3,57	0,99
1.202.991	1.053.405	149.586	240.598	21,68	18,99	2,69
2.041.544	2.041.544	—	408.309	36,80	36,80	—
47.908	40.862	7.046	9.582	0,86	0,74	0,12
20.802	20.558	244	4.160	0,37	0,36	0,01
32.533	32.519	14	6.507	0,59	0,59	—
14.008	13.999	9	2.802	0,25	0,25	—
196.879	187.106	9.773	39.378	3,55	3,37	0,18
5.584.084	—	—	—	—	—	—
—	5.110.154	—	—	—	92,09	—
—	—	437.930	—	—	—	7,91
1.109.617	—	—	1.109.617	—	—	—
100,00	92,09	7,91	—	100,00	—	—

ADOPTAMOS para esta série de estudos estatístico-comparativos o período económico decorrente de 1927 a 1931 (quinquénio), caracterizado pela estabilização do escudo em relação à £ ouro. Finalizou este período com o abandono do padrão-ouro por parte da Inglaterra, tendo-se iniciado com a gestão da actual situação política portuguesa.

Em quadros subsequentes se apreciarão diversos aspectos do comércio especial das Colónias Portuguesas. O imediato versará sobre "O comércio especial entre as Colónias e a Metrópole, à face das respectivas estatísticas, coloniais e metropolitanas.."

Na elaboração destes quadros tomaram-se como base da conversão das moedas coloniais para a moeda metropolitana, os seguintes câmbios médios-anuais—em conformidade com as cotações—médias da £-ouro pelo Banco de Portugal—em escudos:

Moedas coloniais	1927	1928	1929	1930	1931
Rupia (Índia).....	8\$12,8	8\$11,9	8\$11,9	8\$11,9	8\$20,3
Pataca (Macau e Timor) ..	10\$85,6	10\$82,5	9\$77	7\$50	5\$70
Esc.ouro { Territórios adm. pelo Estado e pela Comp.ª Moçambique..	24\$08	24\$05,6	24\$05,6	24\$05,6	24\$30,4
Escudo-angolar (Angola) ..	—	—	—	—	—
Escudo-moçambicano (C.ª Niassa).....	1\$00	1\$00	1\$00	1\$00	1\$00
Escudo-metropolitano (C. Verde, Guiné e S. Tomé)	—	—	—	—	—
£-ouro (para conversões) ..	108\$36	108\$25	108\$25	108\$25	109\$36,9

Com a organização do presente quadro estatístico tivemos como principal objectivo destacar a importância relativa do comércio que as Colónias Portuguesas realizaram indirectamente, isto é, por intermédio da Metrópole, com os países estrangeiros seus principais compradores e fornecedores. Esta modalidade é deveras importante, quanto à exportação, em relação ao grupo das colónias da África Ocidental, destacando-se, pela sua elevada percentagem, a colónia de S. Tomé.

Torna-se digna de registro a quasi identidade de valores que correspondem à reexportação dos produtos coloniais para o estrangeiro à reexportação dos produtos estrangeiros para as Colónias.

O total geral acusado — no quadro estatístico presente — pela exportação directa das Colónias para o estrangeiro (5.016.025 contos) decompõe-se da seguinte forma: mercadorias diversas (incluindo os diamantes, no valor de 297.048 contos) 2.662.618 contos; moeda metálica 331.582 contos e moeda fiduciária 21.825 contos.

Idênticamente, a importação geral, decompõe-se em: mercadorias diversas 4.977.547 contos; moeda metálica 104.331 contos e moeda fiduciária e valores selados 28.476 contos.

A Balança Comercial do Império Colonial Português, quanto ao volume do seu comércio internacional — ou seja o mencionado no presente quadro, do qual se acha excluído o realizado com a Metrópole e o efectuado entre as próprias colónias, que serão objecto doutros quadros estatístico-comparativos — mantem-se bastante desequilibrada, mas não tanto como, aparentemente, a estatística nos demonstra.

Pelo quadro estatístico presente nota-se que as Colónias exportaram somente 62,90 % do que importaram. Mas, se ao montante acusado pelas exportações, lhe adicionarmos o coeficiente de sonegação ou dedução de valores (oficialmente calculado por certas colónias em 25 %) essa proporção subirá para 78,88 %. Nestas circunstâncias o déficit da Balança comercial baixará para 21,12 %.

o qual é, relativamente, pouco elevado, atendendo a que se trata de países em formação que necessitam de avultadas importações destinadas ao seu fomento económico.

### VI

Analizando cada grupo de colónias — no quadro presente — quanto à sua Balança comercial, nota-se que o grupo das colónias da África Ocidental é aquele que, no seu conjunto apresenta um *déficit* aparente menos vultoso. Se aplicarmos ao seu montante o coeficiente acima citado de 25 0/0, praticamente, esse *déficit* se transformará num pequeno saldo.

Procedendo, idênticamente, em relação à África Oriental Portuguesa, encontraremos o já citado *déficit* real de 21,12 0/0 proveniente, como já vimos, das necessidades do seu apetrechamento económico.

Quanto ao grupo das Colónias do Oriente, o seu *déficit* é proveniente, na sua quasi totalidade, das necessidades da importação de géneros alimentícios e outras mercadorias, destinadas às densas populações da Índia e de Macau, maiores consumidoras que as das restantes colónias portuguesas, devido ao seu já avançado grau de civilização. Só a colónia de Timor mantém a sua Balança equilibrada, por causas opostas às citadas.

### VII

Comparando o montante das suas compras com o das suas vendas ao Império Colonial Português, nota-se que os países que mantêm um saldo favorável às Colónias Portuguesas, para o conjunto do quinquénio, são pela ordem decrescente do mesmo, os seguintes: Bélgica 347.264 contos (dos quais 297.048 correspondem à importação dos diamantes explorados pela companhia luso-belga); França 250.094 contos; Holanda 41.027 contos; Itália 6.525 contos; Dinamarca 3.496 contos. A propósito, chamamos a atenção do leitor para a circunstância de todos estes países serem potências coloniais.

Idênticamente, os países que mais venderam do que compraram, foram os seguintes: Inglaterra (metrópole) 1.020.655 contos; Império Britânico (só as Colónias e Domínios) 1.004.504 contos; China 101.720 contos; Suécia 31.555 contos; Suíça 13.980 contos; Noruega 11.830; Brasil 2.056 e Espanha 1.772 contos.

### VIII

O Império Britânico (Metrópole, Domínios e Colónias) é o agrupamento de países que mais intensas relações comerciais mantém com o Império Colonial Português.

No período económico considerado — quinquénio 1927-31 — comprou às Colónias Portuguesas, directa e indirectamente, 34,95 0/0 da sua exportação total, ou sejam 1.219.576 contos, sendo 884.161 de mercadorias e 335.215 contos de moedas: metálica (315.390) e fiduciária (21.825). As suas vendas no mesmo período foram, respectivamente, de 3.244.535 contos (58,48 0/0), sendo 3.115.680 contos de mercadorias e 128.855 contos de moedas: metálica (101.600) e fiduciária e valores selados (27.255).

O *déficit* contra o Império Colonial Português, monta, portanto, a 2.025.159 contos, ou seja o equivalente a 58,05 0/0 das exportações gerais das Colónias Portuguesas, no período económico considerado: 1927-31.

Torna-se necessário, como de justiça, deixar expresso que, para o volume deste *déficit*, muito concorreu a colónia de Macau, cuja estatística aduaneira regista como totalmente destinadas ou oriundas de Hong-Kong todas as suas vendas e compras aos países estrangeiros, especialmente europeus.

CASA

**ANIBAL TAVARES**

JOIAS - PRATAS - OURO - FILIGRANAS

INDÚSTRIA NACIONAL

Comprar jóias na Casa ANIBAL TAVARES

é garantir o futuro

Comprem directamente, evitem o intermediário

**95, RUA DA PRATA, 97**

**LISBOA - PORTUGAL**

Todas as encomendas são rapidamente enviadas à cobrança

## Estatística de Angola

Do 1.º Boletim trimestral da Direcção dos Serviços de Estatística de Angola transcrevemos os seguintes mapas:

### Comércio especial — Importação para consumo e exportação nacional e nacionalizada

Ano de 1931

Designações gerais, classes e secções	Valores em angolares	
	Da importação	Da exportação
<b>Total . . . . .</b>	<b>146.966:123</b>	<b>204.310:014</b>
1.ª Animais vivos . . . . .	191:552	7.285:259
2.ª Bebidas . . . . .	22.901:263	67:135
3.ª Substâncias alimentícias . . . . .	21.497:349	97.689:424
4.ª Matérias primas para artes e indústrias . . . . .	3.628:031	95.468:415
5.ª Metais e suas obras . . . . .	8.404:546	921:837
6.ª Carvão, óleos minerais e seus derivados . . . . .	15.018:804	57:949
7.ª Medicamentos, pensos cirúrgicos, plantas e raízes medicamentosas, perfumarias e produtos químicos . . . . .	4.190:338	5:070
8.ª Embarcações e veículos . . . . .	9.590:839	536:473
9.ª Armas, munições e explosivos . . . . .	339:828	31:830
10.ª Madeira, vime, junco e obras respectivas . . . . .	2.493:621	50:872
11.ª Papel, livros e obras de tipografia e litografia . . . . .	2.974:096	24:979
12.ª Aparelhos, instrumentos, máquinas e utensílios empregados na ciência, nas artes, na indústria e na agricultura . . . . .	12.807:140	405:888
13.ª Tecidos . . . . .	32.647:536	95:163
14.ª Tabaco . . . . .	646:871	852:248
15.ª Diversos . . . . .	8.895:715	713:009
16.ª Mercadorias não especificadas . . . . .	678:594	104.464

### Receitas por capítulo, cobradas no ano económico de 1931-1932 e no 1.º semestre do ano económico de 1932-1933

Capítulos	Designação	Importâncias em angolares	
		1931-1932	1932-1933 (1.º semestre)
	<b>Total geral . . .</b>	<b>150.084.840,67</b>	<b>93.091.087,37</b>
	<b>Receita ordinária — Total . . .</b>	<b>124.098.976,00</b>	<b>78.666.549,33</b>
1.º	Impostos directos gerais . . . . .	49.798.325,88	24.295.107,39
2.º	Impostos indirectos . . . . .	36.559.099,63	24.033.659,64
3.º	Indústrias em regime tributário especial . . . . .	3.910.227,75	2.028.240,84
4.º	Taxas rendimentos de diversos serviços . . . . .	6.078.955,82	12.296.277,79
5.º	Domínio privado, Empresas e Indústrias do Estado — Participação de lucros . . . . .	19.673.629,60	10.339.737,24
6.º	Rendimento de capitais, acções e obrigações de Companhias . . . . .	550.000,00	—
7.º	Reembolsos e reposições . . . . .	1.637.950,24	3.924.196,41
8.º	Consignação de receitas . . . . .	1.390.612,87	—
9.º	Imposto de Salvação Pública . . . . .	4.500.174,21	2.319.329,72
	<b>Receita extraordinária — Total . . .</b>	<b>25.958.864,67</b>	<b>14.424.538,34</b>

# Protecção ao café colonial

Com o patriótico objectivo de proteger a produção colonial, determinaram há tempo alguns ministérios, entre os quais os da Marinha e da Guerra, que nas unidades e mais organismos sob a sua dependência fosse obrigatório o consumo de cafés puros coloniais e que a sua aquisição se fizesse unicamente através da Bolsa de Mercadorias de Lisboa.

Iguais determinações foram dadas à cerca do fornecimento do milho colonial, que o Governo adquire em quantidades enormes, bem como de outros produtos da mesma origem.

Como, porém, a despeito de tais instruções, cuja execução traria os maiores benefícios para o Estado, há muito tempo que na Bolsa de Mercadorias não fazem procura de café, milho e outros produtos coloniais, a Associação dos Comerciantes de Angola residentes na Metrópole, dirigiu uma representação ao Governo, pedindo que sejam dadas novas instruções, no sentido de que os vários departamentos que consomem géneros ou matérias primas coloniais, dêem preferência àqueles produtos, prestando assim um alto serviço ao país e ao nosso Império Colonial.

## Protecção pautal aos géneros coloniais

(Conclusão da página 21)

§ 1.º Do aumento de direitos estabelecido neste artigo exceptuam-se o Estado da Índia e Timor, enquanto não forem servidos por carreiras regulares de navegação nacional.

§ 2.º O aumento de direitos agora ordenado sobre o cimento não se aplica ao cimento de produção metropolitana, de Moçambique ou de Macau.

§ 3.º Em todas as colónias o cimento de produção de Moçambique terá tratamento igual ao cimento metropolitana.

Art. 15.º Fica o governador de Macau autorizado a lançar um imposto de consumo não excedendo a \$00(1) por quilograma sobre o cimento de produção estrangeira importado na colónia.

Art. 16.º São aumentados de 10 % os direitos de importação ou consumo que nas colónias portuguesas na data deste decreto incidem sobre a cerveja.

§ 1.º O aumento de direitos criado pelo presente artigo só se aplicará ao Estado da Índia e a Timor quando forem servidos por carreiras regulares de navegação nacional.

§ 2.º Este aumento de direitos não incide sobre a cerveja de produção nacional.

Art. 17.º São isentos de direitos aduaneiros na importação nas colónias portuguesas todos os produtos de mandioca e seus derivados produzidos ou fabricados noutras colónias portuguesas.

Art. 18.º É livre de direitos até 30 de Julho de 1935 a entrada, em qualquer colónia, de trigo e de farinha de trigo produzidos ou fabricados noutra colónia portuguesa.

§ 1.º Ficam os governadores das colónias autorizados a elevar até 40 % as taxas e direitos aduaneiros que incidem sobre o trigo ou farinha de trigo na sua importação na colónia respectiva.

§ 2.º O trigo ou farinha de trigo de produção portuguesa gozarão do benefício pautal de 70 % passado o período a que se refere o corpo do presente artigo.

Atr. 19.º Nas colónias portuguesas gozará de benefício pautal de 15 % a importação de animais vivos originários de outras colónias portuguesas.

Art. 20.º Sairão livres de direitos de exportação na colónia de origem, quando exportadas para outras colónias portuguesas, as seguintes mercadorias:

- Tabaco em rôlo, pasta folha, sólo ou manipulado;
- Arroz em casca ou descascado;
- Cimento;
- Mandioca e seus produtos;
- Gado bovino.

Art. 21.º Serão reduzidos de 25 % na colónia de origem os direitos de exportação que actualmente incidem sobre as seguintes mercadorias, quando exportadas para outras colónias portuguesas:

- Café;
- Chá;
- Cerveja;
- Farinha de trigo;
- Carnes preparadas.

§ único. Se as mercadorias designadas neste artigo não entrarem para consumo na colónia de destino, o exportador fica responsável pela totalidade dos direitos de exportação devidos na colónia de origem, para o que assinará termo de responsabilidade.

Art. 22.º Em todas as colónias portuguesas, com excepção de Timor, serão de natureza específica os direitos de importação que incidirem sobre o tabaco, o arroz, o açúcar, o café, o chá, o cimento, a cerveja, o trigo e a farinha de trigo.

§ 1.º Dentro de três meses, contados da publicação deste decreto no «Diário do Governo», os governadores terão em portaria tomado as providências precisas para a transformação em específicos dos direitos «ad valorem» referidos no presente artigo.

§ 2.º Os direitos e mais importações fiscais ou cambiais que incidirem sobre o açúcar na sua exportação das colónias terão por base a colação deste produto no mercado de Lisboa.

Art. 23.º Ficam ressalvadas, na aplicação do presente decreto, as obrigações resultantes de Convenções internacionais.

## O Brasil em face da Conferência de Lisboa

(Conclusão da página 16)

muitos outros, os srs. dr. Nuno Simões, coronel Henrique Pires Monteiro, major Costa Júnior, Rodrigo de Abreu e Júlio de Lemos. O «Boletim», é distribuído gratuitamente no Brasil, em Portugal e nas províncias ultramarinas. Além disso, enviamos regularmente, até para povoações do interior africano, em Angola, na Guiné e em Moçambique, revistas e jornais brasileiros para que lá se possa fazer idéa do que se passa no país. E isso está despertando tão grande interesse que, conforme carta do nosso delegado em S. Tomé, dr. Tomé Agostinho das Neves, junta-se muita gente nos dias da chegada de vapores à espera dos exemplares que nós mandamos porque todo mundo quer saber coisas do Brasil. A Sociedade promove o intercâmbio por outras maneiras, já remetendo cartas de escolares brasileiros, já prestando, no Brasil e nas províncias, todas as informações que possam ser úteis aqui ou lá. Por isso, a nossa secretaria possui um movimento de serviço de correspondência e circulares, umas pedindo informes, outras remetendo respostas. Não é também pequeno o número de frequentadores em busca de livros sobre assuntos coloniais. Embora a nossa biblioteca ainda seja pequena, mesmo assim crescem, de dia para dia, os serviços que ela presta aos brasileiros interessados em diversos assuntos africanos.

Outro detalhe da sua actividade e que grandes resultados produz, são as conferências por ela promovidas. Ainda agora vai ser comemorada a 15 do corrente, a restauração de Angola. Nota interessante: esse feito, tão significativo na história colonial, é obra de um carioca — Salvador Correia de Sá e Benevides, que, das águas da Guanabara, onde foram armadas algumas naos a expensas do seu povo, seguiu, comandando a esquadra que derrotou e expulsou de Luanda os holandeses em 1648, que a haviam tomado de assalto sete anos antes. Correia de Sá não se impôs apenas como conquistador: afirmou-se também como um governador exemplar, administrando superiormente a colónia durante dois anos de pacificação e reconstrução da sua vida.

Quando às novas actividades da «Sociedade Luso-Africana», o sr. António Amorim informou ainda:

— «Estamos em demarches para trazer ao Brasil os films mandados executar pelo governo português nas principais províncias ultramarinas; cuidamos de organizar uma série de conferências de portugueses e brasileiros sobre assuntos de intercâmbio e aproximação. Ao Brasil deve interessar que o progresso das províncias ultramarinas continue a ser dirigido pela influência portuguesa por isso que, sendo assim, recolherá também, no momento oportuno, os benefícios do seu desenvolvimento económico e espiritual, já como campo aberto ao comércio da sua indústria, já como ambiente onde a cultura brasileira encontrará eco através dos seus livros. Basta considerar que o Atlântico está entre o Brasil e Angola, a parte sul do oceano bem merecerá, no futuro, o qualificativo que teve, no passado, o Mediterrâneo para os romanos — «Mare-nostrum», ...

## ESTRADAS

O sr. Ministro das Colónias determinou que nas colónias sejam classificadas as estradas em três classes, e que sejam adoptadas as providências necessárias para a sua conservação.

# INFORMAÇÕES DO MUNDO COLONIAL

## Crónica do mês A Inveja

**U**MA das epidemias que mais intensamente grassa em Portugal é a da inveja. Inveja-se tudo: a situação que não se alcançou, o mérito que não se tem, o trabalho que outro levou a cabo, os benefícios que o vizinho recebe. Como consequência resultam a intriga mesquinha o «ouvi dizer» irresponsável e anónimo—finalmente, a relutância em elogiar o que é bom, como se esse elogio fôsse um roubo feito ao próprio que devia elogiar, e a facilidade em exaltar o que é inferior e medíocre... porque são coisas que não são invejáveis.

Fora destes limites o elogio é uma espécie de moeda que se troca e circula conforme um jogo de interesses: o amigo é sempre uma criatura notável ainda que não passe dum cretino; o inimigo é sempre o peor dos bandidos ainda que tenha tódas as virtudes.

Os poucos que reagem e se dão ao luxo de ser imparciais na distribuição do seu juízo sobre os homens, mesmo quando por dever de officio essa imparcialidade é um dever, estão deslocados dum sistema e prejudicam conveniências próprias por tal forma que, ou vêm a ceder ao peso da regra geral, ou são eliminados pura e simplesmente das posições em que são incómodos.

*É através deste mecanismo que se faz a selecção de valores.*

*¿Que admira pois que os postos, os cargos sejam tão freqüentemente desprestigiados e diminuídos pela inferioridade de quem os ocupa se entre os adjectivos que qualificam os homens e entre os próprios homens não há mais relação senão a que resulta da arrumação dum interesse, da mecânica duma simpatia ou da paga dum serviço?*

*É natural que assim resulte.*

*O mal não teria importância transcendente se, fundados todos no conhecimento que temos dos nossos peores defeitos—maior que o que temos sobre as nossas qualidades—o corrigissemos recebendo sempre sob prudente reserva, até à formação dum juízo próprio pessoal, o que sobre os homens se põe a correr logo que os homens começam a trepar. Mas não. A-pesar-de sermos poucos e nos conhecermos só não se ouve e não se acredita com facilidade o que é justo, o que é sincero e bom de lei.*

*E este é um problema de moral social a encarar nas colónias, onde ainda somos menos—e onde a-pesar-de tudo o sistema vigora aquecido e dilatado por temperaturas tropicais.*

H. G.

---

## Notas do mês

### Uma representação

A Associação dos Comerciantes de Angola entregou ao sr. Ministro da Agricultura a seguinte representação:

Ex.<sup>mo</sup> Sr.

“A primeira parte do artigo 28.<sup>o</sup> do Decreto 22.872 autoriza o manifesto do trigo colonial de 15 de Agosto a 15 de Maio do ano seguinte, na Inspeção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas.

Esta resolução foi tomada com o claro sentido de proteger o trigo de Angola até à medida das suas necessidades, pois embora se possa fazer estimativa da produção, não é fácil prever as quantidades que mensalmente são embarcadas para a Metrópole.

O indígena, principal produtor, tem por hábito lançar a sua colheita no mercado ao passo das suas deminutas exigências, encontrando-se o comércio exportador sujeito a esta dificuldade, que só com o tempo e com o aperfeiçoamento do sistema de trabalho poderá remover-se.

A segunda parte do referido artigo 28.<sup>o</sup> diz que a Inspeção

Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas procederá por sua vez à sua distribuição oportuna, pelas fábricas de moagem, sem prejuízo do trigo continental.

Angola, única colónia que concorre com trigo para o consumo metropolitano, sabendo-se e sentindo-se uma parte do todo que constitui o nosso Império, não ambiciona preferências que, como no caso presente, possam resultar em prejuízo da produção continental.

Mas esta disposição, na sua aparente igualdade coloca Angola em condições de enorme inferioridade, que a não serem remediadas poriam em grave risco a cultura do trigo naquela Colónia, contribuindo assim para regressarmos ao sistema de mandar para o estrangeiro o ouro que começa a ficar entre nós, a oxigenar a vida da Nação.

O pequeno volume de importação do trigo de Angola, cêrea de 5.000 toneladas em 1932, não dá para grandes organizações e por isso os seus importadores não têm depósitos, nem celeiros, nem sistemas de ensilagem ou espurgo que permitam aguardar com o trigo a oportunidade da sua distribuição pelas fábricas de moagem.

Demais o trigo de Angola chega a Lisboa ou Leixões sobrecarregado com várias alcavalas, além das enormes despesas de transportes terrestres e marítimos e o que é pior, com manifesta tendência para a deterioração, que adquire dentro dos porões dos navios no seu demorado trajecto para a Metrópole.



Temos a acrescentar a tudo isto, por ser muito de considerar, que enquanto o valor do trigo nacional é liquidado integralmente ao seu vendedor, o vendedor do trigo de Angola tem de dispor de 75 % da mercadoria em moeda metropolitana para entregar ao Fundo Cambial, o que constitui uma importantíssima imobilização de capitais.

Eis as fortes razões porque a disposição contida no final do artigo 28.º do Decreto que criou o regime cerealífero não poderá ser aplicada ao trigo das Colónias sem graves prejuízos para a sua economia, que é como quem diz a economia de Portugal, sempre afectada com o mal dos seus domínios ultramarinos.

Nós bem sabemos que pelas disposições do artigo 94.º do Decreto em referência é permitido aos nossos associados importadores de trigo colonial, ou a quem os represente, endossar os manifestos às fábricas de moagem, até ao limite da quota de rateio das mesmas fábricas, mas encontramos-nos em presença de uma solução transitória, visto que tal facultade só é concedida até que se encontrem instalados os celeiros concelhios, e por isso é desejo desta Associação que V. Ex.ª se digne atender estas nossas considerações, mandando transformar em definitivas as regras do referido artigo 94.º para o trigo colonial.

## Cabo Verde

O governo de Cabo Verde, vai adquirir um navio de algumas centenas de toneladas para o serviço de carga e transporte de passageiros entre as ilhas daquele arquipélago.

❖ Vai ser aberto concurso no Ministério das Colónias, para professores primários em Cabo Verde.

## Guiné

Além dos assuntos tratados na Conferência Imperial, que são já do domínio público, entre os quais, particularmente para a Guiné, mereceram o maior cuidado os relativos ao desenvolvimento da agricultura naquela colónia, e da resolução de muitos outros assuntos pendentes no Ministério das Colónias, foram aprovados: a reorganização dos serviços da Marinha com uma economia superior a 200.000\$00; reorganização dos serviços telegráficos conforme a Convenção Internacional de Washington, estabelecendo-se a ligação directa com a Metrópole; compra de um rebocador de alto mar; abertura de um crédito de 50.000\$00 para a compra de aparelhos para o Laboratório Central de Análises. Além da solução destes assuntos conta o sr. major Carvalho Viegas que sejam resolvidos outros de interesse para a colónia que governa.

Também por proposta do mesmo senhor, por não ser conveniente aos interesses do Estado, foi rejeitada a proposta de uma empresa particular para a administração da parte mercantil e industrial das carreiras fluviais e Oficinas Navais, pertencentes ao Estado.

❖ Foi também aprovada a proposta do Governador da Guiné para serem reorganizados os serviços de Meteorologia da colónia, criando-se mais três postos meteorológicos.

## S. Tomé e Príncipe

Em virtude da crise que actualmente está atravessando a colónia de S. Tomé e Príncipe, os contribuintes pediram novamente que lhes fosse concedida uma nova moratória para o pagamento de todas as contribuições.

❖ De S. Tomé pedem ao sr. Ministro das Colónias, para que seja posta em vigor naquela colónia a legislação da metrópole sobre a construção civil.

## Angola

O sr. Ministro das Colónias autorizou a verba de 240.000,00 angolares para a montagem de novos postos de combate à doença do sono em Angola, pelo que vai ser adquirido vários materiais para os laboratórios.

❖ O governo de Angola, pediu a isenção de direitos para o material e ferramentas que se destinam à construção da ponte-cais de Novo Redondo.

❖ Foi já posta a funcionar a torre de pressão do Maculuso, com a capacidade de 700 metros cúbicos, a qual deve assegurar o abastecimento de água sob pressão e a qualquer hora, a todos os pontos mais elevados de Luanda.

Em Quilagondo estão 100 homens trabalhando na limpeza dos filtros.

❖ O rendimento cobrado na Alfândega de Luanda no mês de Julho findo, foi o seguinte: Receita da Fazenda, 1.513.166,20; Receita da Camara, 128.141,50 e Fundo do Palácio do Comércio, 57.513,15.

❖ A nova ponte do cais de Novo Redondo terá 181 metros de comprimento, mais 47 metros que a antiga. O seu custo será de 1.750 contos.

As obras do porto, em regime de empreitada, serão iniciadas no prazo de 120 dias a contar da data da assinatura da adjudicação. Terá escadas para desembarque, dois pares de turcos para a suspensão de embarcações, linha de *Decauville* e respectivas vagonetas, um guindaste eléctrico para 1.500 quilos e iluminação eléctrica com um reflector.

❖ No cofre de previdência dos Funcionários Públicos de Angola fizeram-se 2.157 seguros no valor global de 18.440 contos, vencíveis após dois anos de pagamento dos respectivos prémios vitalícios. Os seguros cujos direitos foram antecipados, e portanto são imediatamente vencíveis, montam a 1.625 contos. O Cofre de Previdência tem firme um rendimento certo mensal que já agora atinge o valor de 40 contos, além do valor das joias e taxas de antecipação que no primeiro ano se eleva a cerca de 150 contos.

❖ O governador de Angola telegrafou ao sr. Ministro das Colónias, transmitindo-lhe o pedido dos exportadores de milho, para as exportações serem feitas nas condições atuais até ao dia 3 de Setembro próximo.

❖ A importação de Angola, de origem nacional e estrangeira no último quadriénio, apresenta as seguintes proporções (em contos):

Anos	Importação nacional	%	Im. estrangeira	%
1929.....	124.179	40	190.036	60
1930.....	92.659	38	152.972	62
1931.....	66.040	45	30.926	55
1932.....	92.486	48,5	99.003	51,5

Para evitar erradas interpretações sobre a evolução noticiada do aumento de consumo de mercadorias nacionais com substituição das de origem estrangeira, torna-se necessário explicar que nos 99.003 contos indicados em 1932 estão incluídos 27.181 de material ferroviário, que a Metrópole não pode fornecer à colónia. Assim a percentagem de 51,5 mencionada para o fornecimento estrangeiro, tem uma redução apreciável, quasi um terço.

❖ Ao governo central foi pedido de Angola, que sejam admitidas nos hospitais das colónias enfermeiras religiosas.

❖ O rei do Congo promoveu uma imponente manifestação em que tomaram parte mais de dois mil indígenas, que teve por fim ir a Maquela do Zombo cumprimentar as autoridades administrativas, e protestar-lhe a sua leal cooperação, acatamento e respeito, afirmando o seu orgulho de pertencerem à nação portuguesa.

❖ O governo de Angola informou telegraficamente que a Estação Algodoeira da colónia que produziu, além da cultura subsidiária, cem toneladas de sementes seleccionadas de milho Catete, no valor de 100 contos, tendo em cultura oitenta e cinco hectares de algodão para sementes e montada dos campos de experiência dessa cultura que se está desenvolvendo muito na colónia.

No intuito de alargar as áreas das culturas propõe para serem ali conservados os monitores adextrados e que outros sejam mandados seguir para a região de Malange.

❖ O governo de Angola pediu autorização para não entrar desde já em vigor na colónia o decreto que impõe a mistura da gasolina importada com o alcool fabricado na colónia, visto Angola não produzir actualmente o alcool suficiente para essa operação, fabrico a que se vai agora dar maior desenvolvimento.

## Moçambique

No Niassa e noutros pontos da colónia de Moçambique, estão considerados limpos de gafanhotos, existindo unicamente em Cobuê e em Tete, pelo que foi autorizado um crédito de 100 contos para ultimar a campanha de destruição desses terríveis destruidores das sementeiras.

❖ Segundo comunicação do governo de Moçambique estão tomando grande incremento os estudos do caminho de ferro de Tete e os das estradas daquele distrito.

❖ Vão ser remodeladas as pautas aduaneiras da Companhia de Moçambique.

❖ O governo de Moçambique propoz que o prémio do algodão recaia em todo o algodão exportado, embora este prémio seja variável conforme a qualidade exportada.

❖ A Agência Geral das Colónias foi informada da existência de importante jazigos de mica branca e preta no interior do distrito de Moçambique. Há placas, diz a firma exploradora, de várias dimensões, atingindo as maiores alguns centímetros de espessura e dezenas de centímetros de comprimento, o que muito deve interessar os importadores da Metrópole.

❖ A companhia de Moçambique determinou que só sejam admitidos nos seus territórios produtos de origem animal, quando sejam acompanhados de certificados das autoridades competentes e

em que se prove serem provenientes de regiões limpas de qualquer doença.

## Índia

O governo da Índia informa que o saldo da dívida total da colónia é de 320.259 rúpias, com o encargo anual de 37.815 rúpias 2 tangas e 7 reis.

## Macau

O governo de Macau submeteu à aprovação do governo central o diploma que determina que os serviços de fixação de taxas e distribuição de telegramas que transitarem pelo cabo submarino passe a ser feito pela repartição dos correios e telégrafos.

• Foi aprovada a proposta para a construção de uma enfermaria e respectiva farmácia na cadeia de Macau, para tratamento dos presos.

• Teve uma demorada conferência com o sr. Ministro das Colónias, o governador de Macau, sobre vários problemas respeitantes à colónia, tendo apresentado as suas despedidas, visto seguir amanhã para Macau.

• Vai ser aberto concurso para o preenchimento de duas vagas de médicos naquela colónia.

• O sr. governador de Macau, quando esteve em Lisboa, apresentou ao sr. Ministro das Colónias várias propostas, a algumas das quais já nos referimos. Além destas foram aprovadas as que tratam do aumento da Polícia Cívica, da Polícia Marítima e do Corpo de Salvação Pública de Macau; da criação do cargo de conservador do registo predial; do contrato de um médico-cirurgião com a categoria de médico de 1.ª classe; concessão de subsídios de 1.200 patacas à Liga Portuguesa de Hong-Kong; de 1.500 à Associação Protectora de Jovens, pobres e orfãos de Macau; da criação do Fundo de Reserva do Ópio; da ligação de Macau às ilhas da Taipá e Coloane, por meio de pontes e de Sia-ki-Cantão.

Tratou também de assuntos referentes aos serviços de saúde e higiene; serviços municipais; idem de Obras Públicas e de Agricultura e Indústria; idem dos serviços judiciais; idem dos de fazenda e contabilidade; idem de marinha e do exército.

Sendo um destes a extinção do grupo mixto de Metralhadoras e Infantaria de Macau, ficando em sua substituição a Companhia de Metralhadoras do mesmo grupo, com a sua actual composição, não se renovando as comissões de serviço aos oficiais e sargentos do exército da metrópole que fiquem excedendo o quadro da colónia. Os oficiais e sargentos do extinto quadro privativo, que optarem pelo serviço da colónia, ficarão na situação de adidos, fazendo serviço até serem colocados noutra colónia.

Também o mesmo governador propoz para serem agraciados com a Comenda de Cristo: Lu-Hing-Chang; Li-Chai-Tang, com com o grande oficial, da mesma Ordem, o Corpo de Salvação Pública, e com a de cavaleiro aa Ordem de Mérito Industrial, o 1.º oficial dos Correios e Telégrafos de Macau, sr. José Chaves.

• O governador interino de Macau, inaugurou a estação rádio-difusora que funciona muito bem, tendo sido reconhecida pelas estações de Timor, Shangai, Manila e outros pontos da China, a superioridade da estação de Macau.

• Relativamente ao arrendamento dos terrenos do pórtio exterior de Macau, a que já largamente nos referimos, o sr. Ministro das Colónias mandou ouvir as estações superiores do seu Ministério, em vista da importância desse problema.

• Vão ser organizados os serviços de instrução primária elementar e complementar da colónia de Macau.

## Informações Coloniais do Estrangeiro

A produção do ouro das minas do Rand no primeiro semestre de 1933 atingiu 5.565.799 onças, quando em igual período do ano anterior foram de 5.635.282

O Congo Belga foi dividido em 6 províncias Léopoldville, Coquilhatville, Stanleyville, Costermansville, Elisabethville e Lusambo, governadas por comissários provinciais que terão poderes administrativos iguais aos dos antigos Governadores de Província, mas destituídos de qualquer iniciativa legislativa. Foram criados 2 lugares de inspectores de Estado, adjuntos do Governador Geral. A organização de Ruanda-Urundi fica como estava, conservando à sua frente um vice-Governador Geral.

A África Equatorial Francesa importou, em 1932, mercadorias no valor de 222.373.000 francos, das quais 105.476.000 de proveniência francesa. As exportações cifraram 120.280.000 francos das quais 68.954.000 para França. A tonelagem subiu, mas os valores foram menores que no ano anterior.

## Informação Económica

As cotações médias referentes ao mês de Agosto, segundo informação ao Banco Nacional Ultramarino, do seu correspondente em Londres, foram os seguintes:

AMENDOIM: África Oriental — Durante a semana o mercado manteve fraca tendência havendo actualmente vendedores de Moçambique, embarque Agosto-Setembro, a £ 11.2.6. Os compradores todavia não mostram interesse de maior só oferecendo £ 11.- para partidas nestas condições cif por los opcionais.

GERGELIM: África Oriental — Os compradores não mostram actividade de espécie alguma e o valor efectivo do produto não excede £ 13.10.0. Os vendedores continuam a oferecer o embarque Agosto-Setembro, para os portos opcionais, a £ 14. cif.

RICINO: África Oriental — Mercado mais ou menos quieto, cotando-se a tonelada cif Antuérpia a cerca de £ 10.10.-.

SEMENTE DE ALGODÃO: África Oriental — Este mercado continua nominal visto os compradores não mostrarem o mínimo interesse. Partidas de primeira qualidade desta proveniência, entregues fora do navio em Liverpool, valem cerca de £ 5.25.5.- por tonelada.

LINHAÇA: África Oriental — O valor efectivo do produto orça por £ 11.10.0. por tonelada cif porto do Reino Unido. Os compradores mostram um certo intetesse e o mercado tem tendência regular.

MAFURRA: África Oriental — Este mercado está um pouco mais animado e o valor mais elevado, cotando-se a tonelada cif Marselha a £ 5.-.

COCONOTE: Este mercado melhorou um pouco nos últimos dias, cotando-se a tonelada cif Liverpool ou Hamburgo a £ 8.7.6.- embarque Agosto-Setembro. Os vendedores pedem £ 8.10.0. para este embarque.

OLEO DE PALMA: Mercado um tanto quieto, cotando-se o de Lagos para embarque a prazo (vendedores) a £ 16.5.-/£ 16.10.0.; Brandos, Agosto-Setembro e Setembro-Outubro £ 15.15.-; Médios para embarque, vendedores, £ 16.10.0.; e Sherbro Vermelho £ 15.15.-, por tonelada.

SISAL: África Oriental — O mercado está firme e bastante activo mostrando os compradores mais interesse nas partidas com embarque nos fins do ano. O n.º 1 f. a. q. (qualidade média regular) — vendedores — Julho-Setembro, Agosto-Outubro, £ 17.17.7.; Setembro-Novembro, Outubro-Dezembro e Novembro-Janeiro £ 18; Dezembro-Fevereiro £ 18.2.6.; e Janeiro-Março £ 18.5.- por tonelada cif. O n.º 2 f. a. q. e o n.º 3 valem respectivamente cerca de £ 1 e 30/- menos.

ESTOPA: África Oriental — O mercado não mostra alteração de maior, cotando-se a n.º 1 f. a. q. para Londres a £ 14/£ 14.5.- por tonelada e para o Continente da Europa a £ 13 1/2/ £ 3 3/4.

ALGODÃO: África Oriental — O mercado do disponível esteve um tanto fraco durante a semana notando-se um certo retraimento por parte dos compradores. Os valores são mantidos e a tendência é um tanto irregular. Fecho do mercado de Liverpool, em 2 de Agosto de 1933 — Médio Americano (Padrão); disponível, 6.31; Agosto, 6.01; Setembro 6.02; Outubro, 6.05; Novembro, 6.04; Dezembro, 6.06; Janeiro, 6.08; Fevereiro, 6.10; Março, 6.12; Abril, 6.13; Maio, 6.15; Junho, 6.16; Julho, 6.18; e Agosto, 6.19 por lb.

COPRA: Mercado mais firme, cotando-se a FMS de Moçambique, disponível, a £ 10.12.6.; Straits FMS, para Rotterdam, Agosto, £ 11.5.- (compradores); Filipinas FMS, £ 10.7.6.; Ceilão, Agosto, para 5 portos, £ 12.5.- cif.; FM Straits Agosto-Setembro, £ 10. e Manila FM £ 9 3/4.

BORRACHA: Em consequência da falta de notícias oficiais sobre o plano de restrição da produção em estudo em Amsterdam, o mercado enfraqueceu bastante durante a semana mas fecha com melhor tendência, cotando-se a Folha de Plantação (Padrão) disponível a 3 7/8; Agosto, 3 7/8; Outubro-Dezembro, 3 31/32 e Janeiro-Março, 4 1/16. Movimento dos portos, na semana finda em 29-7-33: Londres — importação, 250 toneladas; entregas, 1.133; existência, 41.161. Liverpool — importação, 255 toneladas; entregas, 292; existência, 58.864 — contra 42.046 e 58.901 na semana anterior.

CACAU: O mercado do disponível está mais ou menos quieto mas mantem os valores anteriores, cotando-se para embarque: S. Tomé 28/- cif; Superior da Baía, 28/- cif; Trindade, 29/- a 31/-; Summer Aribba 39/- e Costa Rica, 34/- cif.

CAFÉ: Mercado mais activo e com tendência regular cotando-se o N.º 7 do Rio e o Superior de Santos a 39/- e 45/9 o cwt e & f.

MILHO: África Oriental — Ainda não há ofertas de origem em consequência das recentes chuvas e, na falta de transacções de qualquer espécie, indicamos, a simples título de informação, o valor do N.º 2 em sacos, a cerca de 21/6 por quartel cif. O quartel equivale a 480 lbs.

# ESTATÍSTICA

## Índices-Números das cotações dos géneros coloniais

DESIGNAÇÃO	1914	1929	1930	1931	1932		1933
	Julho	Índice-médio	Índice-médio		Índice-médio	Julho	Julho
LISBOA (cidade)	100	2.630	1.726	1.302	1.636	1.754	1.210

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

## Situação dos Bancos Coloniais com sede em Lisboa, em Julho de 1933 (Valores em escudos)

BANCOS	ACTIVO				PASSIVO	
	CAIXA		Letras descontadas sobre o País e transferências	Letras a receber	Depósitos à ordem	Depósitos a prazo
	Dinheiro em cofre	Depósitos noutros bancos				
Banco de Angola (Sede).....	481.611	3.031.147	18.385.180	—	28.265.237	35.996.278
Banco do Comércio e Ultramar..	22.831	315.000	1.126.608	1.118.437	356.877	1.197.276
Banco N. Ultramarino (Sede)..	5.248.609	5.860.343	72.541.643	61.183.976	43.307.215	68.905.521

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

## Cotações dos géneros coloniais (Praça de Lisboa)

Géneros	Unidade	Cotações em (a)	
		1929	1933
		15 de Janeiro	15 de Julho
Cacau fino.....	15 quilogr.	77\$00	40\$50
Cacau paiol.....	»	62\$00	—
Cacau escolha.....	»	36\$00	24\$30
Café de S. Tomé, fino.....	»	(b) 210\$00	120\$00
Café de Novo Redondo.....	»	124\$00	(d) —
Café de Ambriz.....	»	123\$00	(d) —
Café de Encoje.....	»	116\$00	(d) —
Café do Cazengo.....	»	120\$00	(a) —
Coconote.....	»	33\$00	15\$00
Copra.....	»	42\$00	19\$00
Óleo de palma, mole.....	»	45\$00	(e) 26\$00
Ricínio.....	»	27\$00	17\$50
Gergelim.....	»	34\$00	—
Algodão.....	Quilog.	10\$00	4\$50
Cera.....	»	16\$00	(f) 8\$50
Cola.....	»	6\$00	1\$40
Açúcar, rama.....	»	(c) 1\$70	(d) —
Milho.....	»	\$94	\$60
Coiros.....	»	15\$00	4\$50

(a) As cotações apresentadas representam a média nas datas indicadas ou na data mais próxima — (b) Cotação em 1 de Agosto de 1928 — (c) Cotação em 21 de Setembro de 1923 — (d) Não foi negociado — (e) 2.ª qualidade — (f) Em tambores.

## Reexportação e trânsito de mercadorias das Colónias portuguesas por Lisboa em Julho de 1933

MERCADORIAS	QUANTIDADES EM QUILOGRAMAS		VALOR EM ESCUDOS	
	1933 Julho	1933 Janeiro a Julho	1933 Julho	1933 Janeiro a Julho
<b>Reexportação :</b>				
Cacau .....	748.196	5.314.099	1.727.139\$00	13.482.272\$00
Café .....	140.911	1.624.805	542.653\$00	7.027.955\$00
Cera .....	118.413	697.380	849.863\$00	5.188.154\$00
Outras mercadorias .....	91.747	814.086	238.380\$00	1.451.354\$00
Total .....	1.099.267	8.450.370	3.358.035\$00	27.149.735\$00
<b>Trânsito internacional :</b>				
Cacau .....	—	71.797	—	193.700\$00
Café .....	—	944.770	—	4.479.216\$00
Cera .....	4.816	187.221	36.500\$00	1.121.190\$00
Óleos de palma e côco .....	—	247.756	—	320.080\$00
Outras mercadorias .....	322.926	1.622.344	358.850\$00	2.448.662\$00
Total .....	327.742	3.073.888	395.350\$00	8.562.848\$00

Do Boletim Mensal da Direcção Geral da Estatística.

## Quantidades em quilogramas de algumas mercadorias importadas e exportadas de e para as Colónias portuguesas durante os meses de Janeiro a Julho de 1933

MERCADORIAS	Angola	Cabo Verde	Guiné	Moçambique	S. Tomé e Príncipe	India, Macau e Timor
<b>Importadas das Colónias :</b>						
Arroz .....	10.186	118.898	1.609.721	—	—	—
Açúcar .....	10.162.216	—	—	22.110.718	—	—
Café .....	1.816.410	9.515	—	485	127.606	325
Trigo em grão .....	7.085.530	—	—	—	—	—
Peles em bruto .....	476.820	11.284	90.099	63.505	—	—
Algodão em caroço, rama ou cardado .....	221.525	—	—	767.729	—	5.000
Sementes oleaginosas .....	2.683.970	1.639.259	11.554.232	982.607	2.574.189	—
Milho .....	—	—	—	—	—	—
<b>Exportadas para as Colónias :</b>						
Vinhos do Pôrto (decalitros) .....	5.473	238	285	7.442	280	1.438
» da Madeira .....	549	—	—	67	—	—
» comuns tintos (decalitros) .....	353.087	12.499	42.205	250.305	30.961	11.995
» » brancos (decalitros) .....	82.118	2.667	8.057	244.740	3.601	1.149
» licorosos (decalitros) .....	4.685	1.137	313	1.140	159	6.856
Conservas de vegetais .....	107.262	2.076	10.010	149.816	6.270	8.996
Sardinhas em salmoura .....	1.080	35	—	1.210	—	404
Conservas de sardinha .....	26.916	1.612	8.460	98.402	3.638	2.794
Conservas de peixe .....	1.257	522	—	5.946	264	—
Cortiça em rolas .....	437	80	66	813	66	—

Do Boletim da D. G. E.

## Acções de Companhias Coloniais

1933		Vencimento de juros ou dividendo	Último juro ou dividendo pago		VALORES	OFERTAS			
Máximo	Mínimo		Data	Quantia		15 de Agosto		15 de Setembro	
						C.	V.	C.	V.
—	30\$00	17-10-1927	1926	L. 14\$67	Agricultura do Cazengo .....	—	—	250\$00	252\$00
115\$00	100\$00	25-6-1928	1929	L. 20\$00	Agricultura das Neves .....	—	105\$00	—	60\$00
105\$00	100\$00	11-3-1930	1929	L. 20\$00	Agricultura Colonial (Soc) .....	—	85\$00	—	—
200\$00	190\$00	19-4-1932	1931	L. 11\$15	Açúcar de Angola .....	232\$00	255\$00	—	—
—	—	15-7-1929	1928	£ 0-3-2 2/5	Boror .....	25\$00	45\$00	—	—
12\$00	8\$50	—	1927	—	Cabinda .....	—	—	—	—
48\$50	43\$40	11-7-1929	1928	£ 0-0-0,6	Buzi—de 1 a 150.000 1. <sup>a</sup> Em. ...	44\$00	44\$50	41\$20	41\$70
46\$50	40\$50	11-7-1929	—	£ 0-0-0,6	Buzi—de 150.001 a 300.000 2. <sup>a</sup> Em. ...	—	—	—	—
18\$00	12\$50	1-4-1929	1927	L. 10\$00	Colonial de Navegação .....	—	—	—	—
153\$00	140\$00	18-4-1932	1931	L. 5\$00	Ilha do Príncipe .....	135\$00	142\$50	144\$00	148\$00
15\$00	12\$00	2-6-1930	1928-29	L. \$99	Zambézia—t. 25 .....	—	—	—	—



PARA

INFORMAÇÕES

PROPAGANDA

PUBLICIDADE

PROCURADORIA

DAS

# COLÓNIAS PORTUGUESAS

consulte a

## AGÊNCIA GERAL DAS COLÓNIAS

Rua da Prata, 34 — LISBOA

Telefone 2 0651

Telegramas AGERCOL

onde se encontra instalada a

Direcção das Feiras de Amostras nas colónias  
de Angola e Moçambique

1932



**Leiam a**

**Revista**

**“Portugal Colonial”**

**A única**

**revista**

**colonial**

**portuguesa**